SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 17 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3534

**Expediente:**
**Federação Goiana de Municípios – FGM**

**Diretoria Executiva 2023 / 2025**

| CARGO | MUNICIPIO | NOME |
|---|---|---|
| Diretor Presidente | Campos Verdes | Haroldo Naves Soares |
| Diretor 1º Vice-Presidente | Jaraguá | Paulo Vitor Avelar |
| Diretor 2º Vice-Presidente | Rio Quente | Ana Paula Lima de Oliveira |
| Diretor Administrativo | Santa Helena de Goiás | Joao Alberto Vieira Rodrigues |
| Diretor Administrativo Substituto | Panamá | Jose Willian Coelho de Paula |
| Diretor Financeiro | Turvelândia | Siron Queiroz dos Santos |
| Diretor Financeiro Substituto | Bonfinópolis | Kelton Pinheiro |
| Diretor Escola de Gestão Pública | São Luís de Montes Belos | Eldecírio da Silva |
| Diretor Legislativo | Campos Verdes | José Carlos da Silva Santos |

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE GOIÁS
## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000001/2025 - FRACASSADO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000001/2025**
**Processo Adm: Nº 2025001360**
Objeto:AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE SOM E SEUS RESPECTIVOS SUPORTES, MICROFONES DOS VEREADORES, MICROFONES DA TRIBUNA E DO SECRETÁRIO, BEM COMO DOS CABOS DE MICROFONE E A ADIÇÃO DE UMA MEDUSA PARA A MESA DE SOM DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS, DESTINADOS À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema.):

BOM JESUS DE GOIÁS (GO), sexta-feira, 14 de março de 2025

***NATÁLIA ALVES PEREIRA***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Natalia Alves Pereira
**Código Identificador:**6493827E

## ESTADO DE GOIÁS
## CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

### SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
### CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. ANDRÉ HENRIQUE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

**Considerando,** que o serviço de portaria se mostra essencial para fins de controle de acesso ao estacionamento do prédio da Câmara Municipal de Jaraguá/GO

**Considerando**, que a Câmara Municipal não possui em seu quadro de pessoal funções que compreende a prestação do serviço requisitado;

**Considerando**, que essa administração tem como foco a segurança do prédio do Poder Legislativo;

Considerando, a manifestação da Assessoria Contábil que opinou pela existência de recursos financeiros para satisfazer a despesa;

Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados dentro das contratações do Poder Legislativo, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para prestação de serviços de portaria no período vespertino visando o controle de acesso ao estacionamento do prédio da Câmara Municipal de Jaraguá/GO.

**Art. 2º** - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o período de 12 (doze) meses, e mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a contratação de CLEVER ROSA DA SILVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 435.246.211-04.

**Parágrafo único.** No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.
**Art. 3º -** Autorizar, em favor do prestador de serviços CLEVER ROSA DA SILVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 435.246.211-04., as seguintes providências:

**I** – Convocação do prestador de serviços para assinatura do contrato;
**II** – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
**III** – A expedição da Ordem de Serviço.

**Art. 4º -** A convocação, pela Agente de Contratação, do prestador de serviços CLEVER ROSA DA SILVEIRA, inscrita no CPF/MF nº 435.246.211-04, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.

**Art. 5º -** Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

**Art. 6º** - Efetivada a contratação, caberá ao gestor e fiscal de contrato, na forma da Portaria nº 65/2025, acompanhar a execução do objeto contratado.

**Art. 7º** - Encaminhe o presente ato para publicação.

**Art. 8º** - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

***ANDRÉ HENRIQUE SANTANA***
Presidente

**Publicado por:**
Aline Silva do Prado
**Código Identificador:**86E6FF9B

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**

**EXTRATO DA CONTRATAÇÃO**

Processo nº 202/2025.
Contrato nº 14/2025.
Objeto: Prestação de serviços de portaria no período vespertino para fins de controle de acesso ao estacionamento do prédio da Câmara Municipal de Jaraguá/GO.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Contratada: CLEVER ROSA DA SILVEIRA.
CPF/MF nº 435.246.211-04.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Valor Mensal: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Data de assinatura do Contrato: 12/03/2025.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 12/03/2025 e finalizando em 12/03/2026.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.36.

Jaraguá/GO, 12 de março de 2025.

***ALINE SILVA DO PRADO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Aline Silva do Prado
**Código Identificador:**53542281

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. ANDRÉ HENRIQUE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

**Considerando,** que o serviço de portaria se mostra essencial para fins de controle de acesso ao estacionamento do prédio da Câmara Municipal de Jaraguá/GO

**Considerando**, que a Câmara Municipal não possui em seu quadro de pessoal funções que compreende a prestação do serviço requisitado;

**Considerando**, que essa administração tem como foco a segurança do prédio do Poder Legislativo;

Considerando, a manifestação da Assessoria Contábil que opinou pela existência de recursos financeiros para satisfazer a despesa;

Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados dentro das contratações do Poder Legislativo, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para prestação de serviços de portaria no período matutino visando o controle de acesso ao estacionamento do prédio da Câmara Municipal de Jaraguá/GO.

**Art. 2º** - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o período de 12 (doze) meses, e mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a contratação de EDSON JOSÉ MATIAS, inscrita no CPF/MF nº 165.367.201-30.

**Parágrafo único.** No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.
**Art. 3º -** Autorizar, em favor do prestador de serviços EDSON JOSÉ MATIAS, inscrito no CPF/MF nº 165.367.201-30, as seguintes providências:

**I** – Convocação do prestador de serviços para assinatura do contrato;
**II** – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
**III** – A expedição da Ordem de Serviço.

**Art. 4º -** A convocação, pela Agente de Contratação, do prestador de serviços EDSON JOSÉ MATIAS, inscrita no CPF/MF nº 165.367.201-30, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.

**Art. 5º -** Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

**Art. 6º** - Efetivada a contratação, caberá ao gestor e fiscal de contrato, na forma da Portaria nº 65/2025, acompanhar a execução do objeto contratado.

**Art. 7º** - Encaminhe o presente ato para publicação.

**Art. 8º** - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025.

***ANDRÉ HENRIQUE SANTANA***
Presidente

**Publicado por:**
Aline Silva do Prado
**Código Identificador:**5162749E

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**

**EXTRATO DA CONTRATAÇÃO**

Processo nº 199/2025.
Contrato nº 17/2025.
Objeto: Prestação de serviços de portaria no período matutino para fins de controle de acesso ao estacionamento do prédio da Câmara Municipal de Jaraguá/GO.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Contratada: EDSON JOSÉ MATIAS.
CPF/MF nº 165.367.201-30.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Valor Mensal: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Data de assinatura do Contrato: 14/03/2025.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 14/03/2025 e finalizando em 14/03/2026.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.36.

Jaraguá/GO, 14 de março de 2025.

***ALINE SILVA DO PRADO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Aline Silva do Prado
**Código Identificador:**7873C3F9

**ESTADO DE GOIÁS**
**CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10 25**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**: Nº 69/2025.
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 20/2025
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 14.133/21 Lei de Licitações e contratos.
**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Minaçu.
**CONTRATADO:** HELBERT JARDINAGEM, CNPJ: 59.062.450/0001-51
**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de serviços de jardinagm e dedetização, poda de árvores, poda de gramas, adubação, recolhimento de entulhos, aplicação de herbicida glifosato nos imoveis da sede e no anexo do Poder Legislativo de Minaçu.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13/03/2025 até 13/03/2026.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 43.595,00, (quarenta e três mil e quinhentos e noventa cinco reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.30.01.031.0003.2001.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
SUBELEMENTO 16: Manutenção e Conservação de bens Imoveis.
**DATA ASSINATURA:** 13/03/2025.

**Publicado por:**
Tonia da Silva Pereira
**Código Identificador:**3339B1D9

**ESTADO DE GOIÁS**
**CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1743**

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1743/25, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

"Decreta Provimento de Adicional de Função de Confiança de Gestão de Projetos e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE;

DECRETA:

**Art. 1º** - Dá provimento a servidora **GABRIELA MARTINS RIBEIRO BORGES DE SOUZA,** lotada no cargo efetivo de Assistente Administrativos I, do Adicional de Função de Confiança – AFC-4, de Gestão de Projetos, ficando a servidora responsável pelas funções e atividades específicas, conforme Anexo X, da Lei nº 3.431, de 24 de março de 2022;

- Exercer atividades de elaboração e coordenação de projetos relacionados ao Poder Legislativo, exercer outras atividades correlatadas.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2025.

***CLEILTON DIAS DE RESENDE***
Vereador/Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**FE2BA473

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 101**

**PORTARIA Nº 101/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE MARÇO DE 2025.**

**"**Revoga Portaria nº 097/25 de 13 de março de 2025, e contém outras providências".

O vereador **CLEILTON DIAS DE RESENDE**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,
**RESOLVE:**

**Art.1º -** Fica revogada a Portaria nº 097/25, de 13 de março de 2025, a qual dispõe sobre concessão de diária a Senhora VANESSA APARECIDA MENDES;

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2025.

***CLEILTON DIAS DE RESENDE***
Vereador/ Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**B425FEA2

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 102**

**PORTARIA Nº 102/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE MARÇO DE 2025.**

**"**Revoga Portaria nº 098/25 de 13 de março de 2025, e contém outras providências".

O vereador **CLEILTON DIAS DE RESENDE**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,
**RESOLVE:**

**Art.1º -** Fica revogada a Portaria nº 098/25, de 13 de março de 2025, a qual dispõe sobre concessão de diária a Senhora MIKAELEN DA COSTA GOUVEIA;

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2025.

***CLEILTON DIAS DE RESENDE***
Vereador/ Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**367C7287

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 103**

**PORTARIA Nº 103/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE MARÇO DE 2025.**

"Concede diária, e contém outras providências".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**
**R E S O L V E:**
**Artigo 1º -** Conceder ao Senhor **ESDRAS MIVILLYN OLIVEIRA ARAUJO GOES,** brasileiro, Chefe de Gabinete, inscrito no CIC/MP sob o número **117.857.704-03,** portador da Cédula de Identidade RG **8175021**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia-Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 17 de março de 2025.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2025.

***CLEILTON DIAS DE RESENDE***
Vereador/ Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**5DB6D9B8

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 104**

**PORTARIA Nº 104/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE MARÇO DE 2025.**

"Concede diária, e contém outras providências".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Conceder a Senhora **DEUSENY FERREIRA DE FREITAS,** brasileira, Vereadora, inscrita no CIC/MP sob o número **431.752.281-00 ,** portadora da Cédula de Identidade RG **2410153 PC-GO** , uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 17 de março de 2025.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2025.

***CLEILTON DIAS DE RESENDE***
Vereador/ Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**87AF4A0D

**ESTADO DE GOIÁS**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 027/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3° DA LEI Nº 14.133/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrita no
CNPJ/MF nº 25.040.353/0001-46, com sede na Alameda Hidelbrando Domingos da Silva, Bairro Arantes, nº 798, CEP 75.920-000, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no artigo nº 75, inciso II, §3º, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

| | |
|---|---|
| **DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA** | **De 17/03/2025 à 19/03/2025** |
| **JULGAMENTO** | **Menor Preço Unitário** |
| **LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA** | **Setor de Licitação da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, no horário das 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, ou pelo e- mail compras@legislativoshego.go.gov.br** |

**DO OBJETO**
Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação para a **Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), envasado em botijões de 13 kg (P-13) para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás.**
conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência.

**DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO**
A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas
deverão ser entregues no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00miin, ou

enviado pelo e-mail: compras@legislativoshego.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: **Proposta referente a Dispensa de Licitação nº 027/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

**DA HABILITAÇÃO**

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

**Pessoa Jurídica:**
Contrato Social e Requerimento de Empresário Individual, e/ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
Cadastro no CNPJ;
Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da união;
Certidão negativa estadual;
Certidão negativa Municipal;
Certidão negativa Trabalhista;
Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;
Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto;
**DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Santa Helena de Goiás-GO, 14 de março de 2025.

***ANA LAURA ALVES DANTAS***
Agente de Contratação

**TERMO DE REFERÊNCIA**
Com base no Artigo 75, Inciso II, §3° da Lei 14.133/2021

**OBJETO**
**Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), envasado em botijões de 13 kg (P-13) para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, conforme segue abaixo:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD |
|---|---|---|---|
| 1 | GAS P-13KG | Unidade | 18 |

O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
O objeto desta contratação se enquadra como sendo de bem comum, conforme artigo 10, da Resolução nº 192/2023, por possuir padrões de desempenho e qualidade facilmente definidos no mercado.

**– FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**
**Da Fundamentação:** Justifica-se o procedimento de Dispensa de Licitação tipificado nos moldes da lei 14.133, art. 75, Inc. II, que assim expressa:
**"Art. 75.** É dispensável a licitação:
(...)
"**II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00, no caso de outros serviços e compras"; (***valor atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023, sendo R$59.906,02.)*
A presente contratação fundamenta-se em critérios legislativos, na qual a licitação pública é obrigatória para contratos acima de determinado patamar econômico, que justifique os gastos a serem efetuados com o respectivo procedimento. Quando há algum dos motivos que ensejam a dispensa de licitação, o agente administrativo está autorizado a contratar diretamente por dispensa de licitação, obedecendo aos requisitos que a própria lei impõe.
No caso em questão, os produtos supracitados, encontra-se com o seu valor estimado dentro do planejamento anual de contratações e está dentro dos limites exigidos na Lei 14.133/2021, artigo 75.

Por fim, como se vê, trata-se de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo legal, o gestor por conveniência, possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Câmara Municipal sem qualquer afronta a legislação.

**Da Necessidade da Contratação:** Considerando que fora realizado procedimento de Dispensa n°019/2025, após a condução do processo a empresa declarada como vencedora do certame, não apresentou os documentos obrigatórios, inviabilizando a continuidade do processo, sendo necessário uma nova contratação, por meio de nova dispensa.
Visando sempre proporcionar um melhor acolhimento da população, dos servidores e usuários desta Casa de Leis, a aquisição de gás P-13 para a cozinha se faz de grande importância, uma vez que serão utilizados para a preparação de chás, cafés e alguns lanches na cozinha, garantindo assim o suporte adequado para as atividades da Câmara.
O chá e o café são servidos a todos que transitam na Câmara, incluindo servidores, visitantes e autoridades, proporcionando um ambiente mais acolhedor e funcional para o desempenho das atividades institucionais.
2.3. **Justificativa do quantitativo:** O quantitativo foi definido com base no histórico de consumo dos anos anteriores, conforme anexo I, deste termo de referência.

**Especificações do vasilhame:**
Diâmetro: 360 mm.
Altura: 476 mm.
Material: aço de carbono com espessura de 2,5 3,0 mm. Pressão Interna: 2,0 a 7,0 kg/cm.
**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**
A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás é a Dispensa de Licitação em função do baixo valor envolvido na contratação.
Ressalta-se que não foram identificados restrição de competividade no mercado.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, em função do valor estimado para a contratação.
O fornecedor deverá seguir os critérios de sustentabilidade em relação a comercialização de Gás GLP, conforme normativa ANP;
Não será permitido a subcontratação.
**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
O fornecimento será realizado de forma parcelada e de acordo com a solicitação do Departamento de Compras da Câmara Municipal.

Os botijões de gás deverão ser entregues e instalados na cozinha da Câmara Municipal, durante o horário de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 17h, em até 60 minutos após a solicitação.
Local de entrega: Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, situado a Alameda Hidelbrando Domingues da Silva, nº 798, Bairro Arantes.
A entrega, o transporte e a instalação dos botijões serão de inteira responsabilidade da Contratada.
A Câmara se reserva o direito de recusar os produtos que não atenderem ao padrão de qualidade exigidos para o produto, ou em desacordo com o previsto neste termo de referência, podendo devolver e exigir a sua substituição no prazo não superior a 03 (três) dias úteis.

**MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.**
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas mediante simples apostila.
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O.gestor do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

- A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.
- Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
O prazo de validade;
A data da emissão;
Os dados do contrato e do órgão contratante;
O período respectivo de execução do contrato;
O valor a pagar; e
Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- Os prazos para liquidação e pagamento serão limitados a:
– até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
– até 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento deverá realizar consulta para:
Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, art.75, com fundamento no inciso II, §3º, da Lei n.º 14.133/2021, para obtenção de propostas adicionais, culminando assim, naquela que ofertar o menor preço unitário.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, financeira e técnica, serão dispostas no Aviso de Dispensa de Licitação.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O valor estimado desta contratação é de R$ 2.182,50 (dois mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), com o valor unitário de R$ 121,25 (Cento o vinte um reais e vinte e cinco centavos).

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, para o exercício 2025.

**13.1.1** 10.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**01.031.0001.2001.0000 339030- Material de consumo.**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025**

**Com base no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), envasado em botijões de 13 kg (P-13) para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás** | 18 | | |

1.2 O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, na forma dos artigos 105 da Lei
Prazo da validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. (CIDADE), / /

Nome do Representante Legal

**MINUTA DO CONTRATO N° 0XX/2025**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, E A EMPRESA xxxxxx NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrita no CNPJ/MF nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx legalmente representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, neste ato denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa....., inscrito(a) no CNPJ/MF n°....., sediado(a) na ....., em ..... Doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por .....tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso II, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de **da Dispensa de Licitação n° 027/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é **Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), envasado em botijões de 13 kg (P-13) para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás,** nas condições estabelecidas neste instrumento.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;
O Aviso de Dispensa;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, na forma dos artigos 105 da Lei n° 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO**

5.1 O fornecimento será realizado de forma parcelada e de acordo com a solicitação do Departamento de Compras da Câmara Municipal.
Os botijões de gás deverão ser entregues e instalados na cozinha da Câmara Municipal, durante o horário de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 17h, em até 60 minutos após a solicitação.
Local de entrega: Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, situado a Alameda Hidelbrando Domingues da Silva, nº 798, Bairro Arantes.
A entrega, o transporte e a instalação dos botijões serão de inteira responsabilidade da Contratada.
A Câmara se reserva o direito de recusar os produtos que não atenderem ao padrão de qualidade exigidos para o produto, ou em desacordo com o previsto neste termo de referência, podendo devolver e exigir a sua substituição no prazo não superior a 03 (três) dias úteis.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será permitido subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA –DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

5.1. O valor mensal da contratação é de R$..... (….), perfazendo o
valor total de R$ ..... (..... ).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | GÁS P-13KG | 18 | | |

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
O prazo de validade;
A data da emissão;
Os dados do contrato e do órgão contratante;
O período respectivo de execução do contrato;
v) O valor a pagar; e
Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- Os prazos para liquidação e pagamento serão limitados a:
– até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
– até 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento deverá realizar consulta para:
Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Obras (**INCC**), Compras e Serviços (**IPCA**), Locação (**IGPM**) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Câmara Municipal terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
Disponibilizar maquinas, ferramentas, insumos, mudas para o plantio, tratramento e manutenção dos jardins e gramados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato eem seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no totalou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execuçãocontratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidosou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
A contratada deverá possuir infraestrutura necessária, tanto em espaço físico, mão de obra quanto em materiais e equipamentos para a realização dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Der causa à inexecução total do contrato;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto dacontratação sem motivo justificado;
Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsadurante a execução do contrato;
Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquernatureza;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º deagosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. **IV)Multa:**

Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazode 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realiza-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampa defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput dos paragrafos do art 158 da lei 14.133 de 2021 para as penalidades de

impedimento de licitar e contratar e declaração de inideneidade para licitar ou contratar.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser
formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, para o exercício 2025.
A contratação será atendida pela seguintes dotações **01.031.0001.2001.0000 339030- Material de consumo.**
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante Apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite

de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizadospor simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO.**
A avença formalizada deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
As comunicações entre a fiscalização e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O gestor do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de regularidade fiscal da empresa.
Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS

(CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT.
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet.
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO**
18.1. Fica eleito o Foro do Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Santa Helena de Goiás-GO, xx de xxxx de 2025.

| | |
|---|---|
| Contrantante | Contratado |

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| Nome: CPF:<br>Assinatura: | Nome: CPF:<br>Assinatura: |

**ANEXO IV**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025**

**Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII da Constituição Federal**

A inscrita no CNPJ sob nº , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA:

Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Santa Helena de Goiás - GO, ..... de de 2025.
********** **Carimbo e Assinatura**

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**E570283B

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2025.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025120301431949.
FORNECEDORES: 31.933.083 SAVIA APARECIDA BATISTA OLIVEIRA, CNPJ N° 31.933.083/0001-03.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, cerimonial e ambientação da sessão solene em homenagem ao Dia das Mulheres, a ser realizado no dia 14 de março de 2025, na Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás.
**VALOR TOTAL** R$ 11.000,00 (onze mil reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO –PESSOA JURÍDICA.

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **202512030143194**, **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**
N° 032/2025, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, cerimonial e ambientação da sessão solene em homenagem ao Dia das Mulheres, a ser realizado no dia 14 de março de 2025, na Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, em favor da empresa 31.933.083 SAVIA APARECIDA BATISTA OLIVEIRA, CNPJ N° 31.933.083/0001-03, base no Artigo 75, da Lei
14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 94, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 14 de março de 2025.

Aprovado Por:

***ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**0F272256

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025120309575237.**
**FORNECEDORES: DIONE DO NASCIMENTO SILVA, CNPJ N° 34.738.374/0001-20.**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para a confecção de convites e certificados com molduras, destinados ao evento de homenagem às mulheres, a ser realizado no dia 14 de março, na Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás.
**VALOR TOTAL**: R$ 2.245,00 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO –PESSOA JURÍDICA.**

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **22025120309575237**, **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**N° 030/2025,** para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para a confecção de convites e certificados com molduras, destinados ao evento de homenagem às mulheres, a ser realizado no dia 14 de março, na Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás,** em favor da empresa **DIONE DO NASCIMENTO SILVA, CNPJ N° 34.738.374/0001-20,** base no Artigo 75, da Lei
14.133/2021 e suas alterações.
Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 94, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 14 de março de 2025.

Aprovado Por:
***ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**2B02993A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE APORÉ

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
### PORTARIA DE VIAGEM Nº 312/2025

PORTARIA FMS Nº 312/2025 14 DE MARÇO DE 2025

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO BATISTA CARVALHO, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 511.443.011-49, a realizar viagem à cidade de CHAPADAO DO CEU – GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar funcionárias para participarem da semana padrão das Oficinas da Planificação da Atenção Primária a Saúde no ano de 2025, conduzindo o veículo: CAMIONETE L. 200 - PLACA: PQZ – 7599, desta municipalidade com saída no dia: 12/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/03/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**D87A1777

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
### PORTARIA DE VIAGEM Nº 313/2025

PORTARIA FMS Nº313/2025 - 14 DE MARÇO DE 2025

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, a realizar viagem à cidade de JATAI e RIO VERDE - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizarem, exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: VAN TRANSIT – PLACA: SCR8G07, desta municipalidade com saída no dia: 12/03/2025 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/03/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**39A7108F

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
### PORTARIA DE VIAGEM Nº 314/2025

PORTARIA FMS Nº 314/2025 14 DE MARÇO DE 2025

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem às cidades de JALES - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: EIAT CRONOS - PLACA: SCT7G79, desta municipalidade com saída no dia: 12/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/03/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde,

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**8EDB1393

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 315/2025**

PORTARIA FMS Nº315/2025 - 14 DE MARÇO DE 2025

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIAS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar, retornos, exames e consultas médicas (hemodiálise), conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93, desta municipalidade com saída no dia: 12/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/03/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**09CA4360

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 316/2025**

PORTARIA FMS Nº316/2025 - 14 DE MARÇO DE 2025

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, a realizar viagem à cidade de BARRETOS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar, retornos, exames e consultas médicas (hemodiálise), conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: SDL0E12, desta municipalidade com saída no dia: 13/03/2025, e retorno previsto para o dia 14/03/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$563,44 (Quinhentos e Sessenta e Três reais e Quarenta e Quatro centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$115,24 (Cento e Quinze reais e Vinte e Quatro centavos) e despesas com abastecimento no valor de R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/03/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**369DB07A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 317/2025**

PORTARIA FMS Nº317/2025 14 DE MARÇO DE 2025

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora JOELMA BARBOSA LIZIEIRO, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº 009.621.821-50, a realizar viagem à cidade de QUIRINOPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: SCT7G79, desta municipalidade com saída no dia: 13/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/03/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**33E21DC9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 318/2025**

PORTARIA FMS Nº318/2025 - 14 DE MARÇO DE 2025

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de QUIRINOPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS - PLACA: RPT3C93, desta municipalidade com saída no dia: 13/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/03/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**C4DC03BE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 319/2025**

PORTARIA FMS Nº319/2025 14 DE MARÇO DE 2025

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor AGUINALDO SOARES RODRIGUES, funcionário público municipal, motorista, CPF nº 492.202.411-53, a realizar viagem à cidade de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS - PLACA: RPT9G22, desta municipalidade com saída no dia: 13/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/03/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**3CAA667D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 320/2025**

PORTARIA FMS Nº320/2025 14 DE MARÇO DE 2025

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar, exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93, desta municipalidade com saída no dia: 13/03/2025, e retorno previsto para o dia 15/03/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$379,13 (Trezentos e Setenta e Nove reais e Treze centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (três) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de R$115,24 (Cento e Quinze reais e Vinte e Quatro centavos) cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/03/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**0534FE69

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 321/2025**

PORTARIA FMS Nº321/2025 14 DE MARÇO DE 2025

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor AGUINALDO SOARES RODRIGUES, funcionário público municipal, motorista, CPF nº 492.202.411-53, a realizar viagem à cidade de QUIRINOPOLIS- GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS - PLACA: RPT3C93, desta municipalidade com saída no dia: 12/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/03/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**28280F95

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 322/2025**

PORTARIA FMS Nº 322/2025 14 DE MARÇO DE 2025

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora ELZIANDRA BARBOSA LIZIEIRO VELOSA, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 847.676.771-49, a realizar viagem à cidade de QUIRINOPOLIS- GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar a paciente, SUELDA SILVA DUARTE, em um agendamento de exames pelo SUS, com saída no dia, 13/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/03/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**9042A1BE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 323/2025**

PORTARIA FMS Nº323/2025 - 14 DE MARÇO DE 2025

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizarem, exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22, desta municipalidade com saída no dia: 14/03/2025 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/03/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**CB8666F6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 324/2025**

PORTARIA FMS Nº 324/2025 14 DE MARÇO DE 2025

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem às cidades de QUIRINOPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS - PLACA: SCT7G79, desta municipalidade com saída no dia: 14/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/03/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde,

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**8FEBDBD6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 325/2025**

PORTARIA FMS Nº325/2025 14 DE MARÇO DE 2025

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora ELIZANGELA ALVES DE OLIVEIRA, Técnica de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de

Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 019.457.081-90, a realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), com saída no dia: 28/02/2025 às 03:15hs e retorno previsto para o mesmo dia 01/03/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$263,89 (Duzentos e Sessenta e Três reais e Oitenta e nove centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$115,24 (Cento e Quinze reais e Vinte e Quatro centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/03/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**463980B5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 326/2025**

PORTARIA FMS Nº 326/2025 14 DE MARÇO DE 2025

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora, MARIA DALIA OVIEDO SILVA, Funcionária Pública Municipal, Representante Municipal de Auto Custo, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 448.072.281-53, a realizar viagem à cidade de QUIRINOPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica de alto Custo, CEMAC – Juarez Barbosa, com saída no dia: 25/02/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/03/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**47BC6A10

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 327/2025**

PORTARIA FMS Nº 327/2025 14 DE MARÇO DE 2025

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora, MARIA DALIA OVIEDO SILVA, Funcionária Pública Municipal, Representante Municipal de Auto Custo, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 448.072.281-53, a realizar viagem à cidade de QUIRINOPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica de alto Custo, CEMAC – Juarez Barbosa, com saída no dia: 07/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/03/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**7EFD3ABE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 328/2025**

PORTARIA FMS Nº328/2025 14 DE MARÇO DE 2025

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veículo: VAN TRANSIT - PLACA: SCR8G07, desta municipalidade com saída no dia: 11/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/03/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**07B6525A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 329/2025**

PORTARIA FMS Nº329/2025 14 DE MARÇO DE 2025

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veículo: MICROONIBUS VOLARE - PLACA: PRM9684, desta municipalidade com saída no dia: 13/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/03/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**EDADFD4B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 330/2025**

PORTARIA FMS Nº330/2025 - 14 DE MARÇO DE 2025

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIAS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: AMBULANCIA PEUGEOT - PLACA: RCA2H89, desta municipalidade com saída no dia: 14/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/03/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**14A97660

**MUNICIPIO DE APORE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 066**

**PORTARIA Nº 066/2025 APORÉ-GO, 14 DE MARÇO DE 2025**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 013 de 05 de fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar a Servidora, **ELIS MUNIK FREITAS BARBOSA**, CPF: 036.893.511-62, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veículo Fiat Cronos de placa RPT-5A60, **CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO PAV – PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL DA RECEITA FEDERAL, A SER INSTALADO EM NOSSO MUNICIPIO**, com saída no dia **17/03/2025** e retorno previsto para o dia **21/03/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 10 alimentações no valor de R$ 495,50 e Despesas com 04 Pernoites no valor de R$ 460,96, **com o valor total de R$ 956,46 (novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos):**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (14/03/2025).

***MURILO DE MORAES CARVALHO***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Mauricio do Carmo Correia
**Código Identificador:**88222C83

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 014/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 014/2025**

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **28 de março de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preço para contratação de empresa especializada em execução dos serviços de: Organização, prestadores de serviços, locação de sonorização, iluminação e efeitos de palco, e afins, para suprir**

**necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico de nº 014/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 17 de março de 2025.

***JAKELINE SOUZA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jakeline Souza Silva
**Código Identificador:**E68DA329

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 026/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 026/2025**

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **28 de março de 2025, às 10:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico de nº 026/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 17 de março de 2025.

***JAKELINE SOUZA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jakeline Souza Silva
**Código Identificador:**B0DEEA80

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ARP**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025**
**PROCESSO Nº 21094/2024**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATADA: ANGELA MARIA CANDIDA NUNES**
**OBJETO:** O presente termo tem por objeto o cancelamento de item do registro de preços da Ata de Registro de Preços Nº 029/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO**.
**DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2025.

***JAKELINE SOUZA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jakeline Souza Silva
**Código Identificador:**D90B6309

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**EXTRATO DO CONTRATO 026 2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**: N° 026/2025
**MODALIDADE**: INEXIGIVILIDADE POR CREDENCIAMENTO / CHAMADA PUBLICA – PESSOA FISICA Nº 001/2025
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
**CONTRATADO: ELMAIR CAIADO FLEURY**
**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para a fixação de normas e regras prévias para credenciamento e posterior contratação para prestação de serviço de perícias médicas dos servidores efetivos municipais para fins de licenças médicas (auxilio doença e salário maternidade), aposentadoria e outras verificações legais a serem executadas conforme os termos do § 3° do Art. 45 e Art. 47 da Lei Municipal n° 544/2005 e Decreto 995/2011, para o exercício de 2025:
**VALOR DO CONTRATO**: **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05 de março de 2025 a 05 de março de 2026.
**DATA DE ASSINATURA**: 05 DE MARÇO DE 2025.

***JAKELINE SOUZA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jakeline Souza Silva
**Código Identificador:**934EE300

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**PORTARIA N.º 476/SS/2025**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria** n.º 476/SS/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 1.551/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício*****,** do cargo comissionado de Assessor Especial, a servidora Sra. **SUELY BARBOSA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 31 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março do ano de 2025.

***FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA***
Secretária Municipal de Saúde

***VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lenize Marciele Kuff
**Código Identificador:**ABC97FB5

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE DIORAMA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 759/2025**

**AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 759/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.**

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/03/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 14 de março de 2025.

***ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS***
Agente de Contratação I

**Publicado por:**
Andressa Itacaramby Ferreira
**Código Identificador:**48B28F8D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2025**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2025**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025

**Objeto:** *A presente dispensa de licitação, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para: "AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE (FMS E PSF) E CHEFE DE GABINETE"* **Assinatura da Ata:** 14/03/2025. **Vigência:** 1 ANO, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** TD OLIVEIRA-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.077.605/0001-49. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 23.640,00**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/ .

Diorama, 14 de março de 2025.

***ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS***
Agente de Contratação I

**Publicado por:**
Odair Carlos Costa Dos Santos
**Código Identificador:**5AAED665

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 13/2025**

**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 13/2025**

*DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO PARA A SERVIÇO DE DESLOCAMENTO E DIÁRIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NO APARELHO ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO PLUS MARCA ERBA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA.*

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 74, I, "caput" da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores,

**CONSIDERANDO**, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação mediante inexigibilidade de licitação, para SERVIÇO DE DESLOCAMENTO E DIÁRIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NO APARELHO ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO PLUS MARCA ERBA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA.

**CONSIDERANDO**, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

**CONSIDERANDO**, que a empresa **SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.137.950/0001.62 com sede na AV. Castelo Branco, nº 1.097, setor Coimbra, Goiânia-Goiás, CEP: 74530-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio **CRISTIANO ALVES MARCOS DE OLIVEIRA** portador do RG nº. *****84 SSP-GO, inscrito no CPF nº ***. ***.161.91.

**CONSIDERANDO**, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, inciso I, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DECLARAR** A **INEXIGIBILIDADE de** licitação para SERVIÇO DE DESLOCAMENTO E DIÁRIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NO APARELHO ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO PLUS MARCA ERBA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA**,** a partir da assinatura do contrato, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

**Art. 2º.** Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DIORAMA-GO, aos 14 de março de 2025.

***ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA***
Prefeito Municipal de Diorama-GO

**Publicado por:**
Andressa Itacaramby Ferreira
**Código Identificador:**B70748BE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO**
**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025**

***"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2025"***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Diorama-GO, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 74 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 13/2025**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para SERVIÇO DE DESLOCAMENTO E DIÁRIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NO APARELHO ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO PLUS MARCA ERBA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE

OLIVEIRA, contrato no valor de **R$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, aos 14 de março de 2025.

***ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA***
Prefeito Municipal de Diorama-GO

**Publicado por:**
Andressa Itacaramby Ferreira
**Código Identificador:**3CD8C86D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.099/2025**

**AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.099/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.**

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Art. 75, INCISO I – da Lei Federal n. º 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REPARO E MANUTENÇÃO DE MATA-BURROS, PONTES E BUEIROS, QUE AGREGAM AS VIAS VICINAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GOIÁS.**
Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/03/2025 às 16:00hrs.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 14 de março de 2025.

***ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS***
Agente de Contratação I

**Publicado por:**
Odair Carlos Costa Dos Santos
**Código Identificador:**72B246EA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 827/2025**

**AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 827/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/21.**

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO I da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO AUTOMOTOR (SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DOS BICOS INJETORES E SERVIÇO DE FUNCIONAMENTO E REPROGRAMAÇÃO) DO VEÍCULO CAMINHONETE, PLACA: PRT-2007, CHASSI: 93XLJKL1TKCJ13249, ANO: 2018, MOTOR: 4N15BAB3495, RENAVAM: 01187446162 E COR: BRANCA - LOTADA NA ECD - VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇOS PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/03/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 14 de março de 2025.

***ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS***
Agente de Contratação I

**Publicado por:**
Odair Carlos Costa Dos Santos
**Código Identificador:**9B9F94D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA**
**PORTARIA Nº 017/2025**

Diorama - GO, 14 de março de 2025.
**Portaria nº 017/2025**

**C E R T I D Ã O**
Certifico que a presente **PORTARIA** foi publicada no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 14 de março de 2025.

_____
Secretaria de Administração

***" NOMEIA SERVIDOR(A) NA FUNÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** A servidora municipal Sra. **LORRAINE CASTER CONCEIÇÃO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.***.519 2ª VIA PC-GO e CPF nº ***.374.611-**, residente e domiciliada nesta municipalidade, recebe o título de Agente de Desenvolvimento, para cuidar das atribuições referentes ao cargo, estabelecidas na Lei Geral Municipal das Micro e Pequenas Empresas bem como na Lei Complementar Federal 123/2006.
**Art. 2º -** O Agente de Desenvolvimento – AD, tem função de facilitar a promoção do desenvolvimento e do empreendedorismo local, para tanto poderá articular ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais individuais ou comunitárias, visando o atendimento às micro e pequenas empresas, bem como ao micro empreendedor individual, e outras ações que se fizerem necessárias para o desenvolvimento local auxiliando a administração pública.
**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás aos 14 dias do mês de março de 2025

***ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Itacaramby Ferreira
**Código Identificador:**3DF000D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA**
**PORTARIA Nº 014/2025**

Portaria nº**014/2025**

*"Dispõe sobre a concessão de Salário-família ao servidor do município de Diorama, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais da Lei municipal nº 601/2003, Seção II – do Salário Família, Art. 139.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Conceder Salário-família ao Servidor do município de Diorama:

| SERVIDOR | MATR. | CPF | NOME DO FILHO | DATA DE NASC. |
|---|---|---|---|---|
| PRISCILA FRANCO FONSECA SANTOS | 854 | ***.***.091-24 | BRAYAN FRANCO SANTOS | 04/06/2019 |
| JOYCE FERREIRA SILVA SOUZA | 864 | ***.***.151-64 | MIGUEL FERREIRA DE SOUZA | 27/03/2024 |

**Art. 2º -**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás aos vinte e três (19) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e cinco (2025).

***ALTAMIRO JOSE DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Itacaramby Ferreira
**Código Identificador:**B4A0ED0C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
## PORTARIA Nº 013/2025

Portaria nº **013/2025**

*"Concede Pagamento de Adicional de Insalubridade a Servidores e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 806, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a concessão de adicional a servidor público municipal, em exercício de atividades insalubres e perigosas e dá outras providencias;
**CONSIDERANDO** as disposições do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho do Município de Diorama e LTIP – Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade;
**CONSIDERANDO** as informações trazidas no ofício nº 060/2025, pela Secretária Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, o pagamento de adicional de insalubridade aos Servidores abaixo discriminado, lotados nas Secretarias Municipal de transporte, no percentual de 40% (quarenta por cento), incidente sobre o salário mínimo vigente conforme tabela abaixo:

| SERVIDOR | CPF Nº | MATRÍCULA Nº | PORCENTAGEM (%) |
|---|---|---|---|
| VALBER EURIPEDES DE MOURA | ***.***.501-72 | 86 | 40% |

**Art. 2º -** Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de insalubridade ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.
**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

***ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Itacaramby Ferreira
**Código Identificador:**0AD66F71

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
## PORTARIA Nº 012/2025

Portaria nº**012/2025**

*"Autoriza Servidoresdo Município de Diorama a realizar horas extraordinárias no mês de fevereiro de 2025 e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
**CONSIDERANDO**a necessidade de realização de serviço extraordinário fora do horário normal;
**CONSIDERANDO**as informações trazidas pela Secretária Municipal de**Administração**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Autorizar os servidores abaixo discriminadas a realizar serviços extraordinários no mês de**fevereiro**de**2025**:

| SERVIDOR(ES) | CPF | MATR |
|---|---|---|
| DIVINO JUSTINO DE DEUS | ***.***.801-97 | 20 |

**Art. 2º -**Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, informar a quantidade de horas a serem pagas mensalmente, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão desta autorização ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.
**Art. 3º -**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de fevereiro de 2025, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

***ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Itacaramby Ferreira
**Código Identificador:**BACB061E

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
## PORTARIA Nº 016/2025

**Portaria nº 016/2025**

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO PLACARD DA PREFEITURA
EM:_____/_____/_____

_____
ASS. DO RESPONSSAVEL

***"Concede férias a Servidores Públicodo Município de Diorama e dá outras providências."***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
**CONSIDERANDO**as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
**CONSIDERANDO**as informações trazidas nos ofícios entregues pela Secretária Municipal de**Administração**.

**RESOLVE:**
**Art. 1º -**Conceder férias no mês de**MARÇO/2025**aos Servidores abaixo relacionados:

| MATR | SERVIDOR | CPF | PERIODO AQUISITIVO | PERIODO DE GOZO |
|---|---|---|---|---|
| 707 | AELTON GONÇALVES DOS SANTOS FILHO | ***.***.241-90 | 16/10/2023 A 15/10/2024 | 06/03/2025 a 21/03/2025 (VENDEU 15 DIAS) |

**Art. 2º -**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a**01 de fevereiro**de 2025, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás aos três (06) dias do mês de março (03) de 2025.

***ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Itacaramby Ferreira
**Código Identificador:**812CC238

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA**
**PORTARIA Nº 015/2025**

**Portaria nº 015/2025**

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO PLACARD DA PREFEITURA
EM:_____/_____/_____
_____
ASS. DO RESPONSSAVEL

***"Concede férias a Servidores Públicodo Município de Diorama e dá outras providências."***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
**CONSIDERANDO**as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
**CONSIDERANDO**as informações trazidas nos ofícios entregues pela Secretária Municipal de Administração, Saúde e Fundeb.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Conceder férias no mês de**MARÇO/2025**aos Servidores abaixo relacionados:

| MATR | SERVIDOR | CPF | PERIODO AQUISITIVO | PERIODO DE GOZO |
|---|---|---|---|---|
| 742 | ALICE LIBORIO DE AVILA | ***.***.200-79 | 01/03/2024 a 28/02/2025 | 06/03/2025 a 15/03/2025 (VENDEU 20 DIAS) |
| 140 | HELIO ALVES DA SILVA | ***.***.371-87 | 02/02/2023 a 01/02/2024 | 01/03/2025 a 30/03/2025 |
| 97 | LUCIA ALVES DA SILVA | ***.***.901-34 | 20/03/2022 a 19/03/2023 | 06/03/2025 a 20/03/2025 (restante) |
| 743 | MARCIO FLANEY FERREIRA DA SILVA | ***.***.581-09 | 01/03/2024 a 28/02/2025 | 06/03/2025 a 04/04/2025 |
| 722 | PRISCILA APARECIDA DE AZEVEDO | ***.***.711-85 | 10/01/2024 a 09/01/2025 | 03/03/2025 a 02/04/2025 |
| 300 | VAGNO JUNIOR DA SILVA | ***.***.541-80 | 01/04/2024 a 31/03/2025 | 06/03/2025 a 04/04/2025 |

**Art. 2º -**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás aos três (06) dias do mês de março (03) de 2025.
,

***ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Itacaramby Ferreira
**Código Identificador:**53DCD50F

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ESTADO DE GOIÁS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 – FMS - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO**

Processo Administrativo nº: 1234/2025
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Presencial nº 001/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital, a realizar-se no dia 31/03/2025, com início às 09:00 horas, nos termos da Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/06 e INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 00008/2016. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3381-6338; Segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h. Estrela do Norte, 17 de março de 2025.

***EDMAR DE ASSIS SILVA -***
Prefeito de Estrela Do Norte.

**Publicado por:**
Ronismar Dias da Silva
**Código Identificador:**DB57025F

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 39/2025**

**Processo: 61/2025**
**Contratante:** Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
**Contratado: HOSPITAL OFTALMOLÓGICO INTEGRADO LTDA.**
**Modalidade de licitação:** Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
**Objeto:** Contrato de prestação de serviços de oftalmologia.
**Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021.
**Valor total:** R$482.167,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cento e sessenta e sete reais).
**Recursos Orçamentários:**
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-102
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-181
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-181
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-107
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-107
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-102
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-131
**Prazo de Vigência:** (01/02/2025 à 31/12/2025)

***ELAINE DOS REIS SILVA.***
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025. 28 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**AE70FC4C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 97/2025**

**Processo: 61/2025**
**Contratante:** Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
**Contratado: KEFINY KELLY DE JESUS SOUZA.**
**Modalidade de licitação:** Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
**Objeto:** Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.

**Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021.
**Valor total:** R$30.227,30 (trinta mil e duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos).
**Recursos Orçamentários:**
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
**Prazo de Vigência:** (01/02/2025 à 31/12/2025)

***ELAINE DOS REIS SILVA.***
Presidente da CPL.Decreto N.º 66/2025. 14 de Março de 2025.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**D16C7B28

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 37/2025**

**Processo: 61/2025**
**Contratante:** Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
**Contratado: LEANDRO GABRIEL FEITOSA DE OLIVEIRA.**
**Modalidade de licitação:** Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
**Objeto:** Contrato de prestação de serviços de condutor socorrista.
**Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021.
**Valor total:** R$43.920,00 (quarenta e três mil e novecentos e vinte reais).
**Recursos Orçamentários:**
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
**Prazo de Vigência:** (01/02/2025 à 31/12/2025)

***ELAINE DOS REIS SILVA.***
Presidente da CPL.
Decreto N.º 66/2025. 14 de Março de 2025.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**35C82C2B

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 38/2025**

**Processo: 61/2025**
**Contratante:** Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
**Contratado: DLR CLINICA MEDICA LTDA.**
**Modalidade de licitação:** Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
**Objeto:** Contrato de prestação de serviços de médico diretor responsável técnico.
**Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021.
**Valor total:** R$88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
**Recursos Orçamentários:**
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-102
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-181
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-181
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-107
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-107
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-102
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-131
**Prazo de Vigência:** (01/02/2025 à 31/12/2025)

***ELAINE DOS REIS SILVA.***
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025. 28 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**61AF343C

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 90/2025**

**Processo: 61/2025**
**Contratante:** Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
**Contratado: JÉSSICA FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
**Modalidade de licitação:** Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
**Objeto:** Contrato de prestação de serviços de médico.
**Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021.
**Valor total:** R$187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais).
**Recursos Orçamentários:**
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-102
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-181
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-181
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-107
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-107
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-102
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-131
**Prazo de Vigência:** (01/02/2025 à 31/12/2025)

***ELAINE DOS REIS SILVA.***
Presidente da CPL.
Decreto N.º 66/2025. 28 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**F9DFE626

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 93/2025**

**Processo: 61/2025**
**Contratante:** Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
**Contratado: W M BRITO LTDA.**
**Modalidade de licitação:** Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
**Objeto:** Contrato de prestação de serviços de médico plantonista.
**Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021.
**Valor total:** R$224.900,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos reais).
**Recursos Orçamentários:**
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-102
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-181
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-181
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-107
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-107
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-102
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-131
**Prazo de Vigência:** (01/02/2025 à 31/12/2025)

***ELAINE DOS REIS SILVA.***
Presidente da CPL. Decreto N.º 66/2025. 28 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**CC6729A6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 96/2025**

**Processo: 61/2025**
**Contratante:** Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
**Contratado: G10 FISIO LTDA.**
**Modalidade de licitação:** Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
**Objeto:** Contrato de prestação de serviços de fisioterapeuta.
**Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021.
**Valor total:** R$88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
**Recursos Orçamentários:**
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-102
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-181
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-181
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-107
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-107
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-102
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-131
**Prazo de Vigência:** (01/02/2025 à 31/12/2025)

***ELAINE DOS REIS SILVA.***
Presidente da CPL. Decreto N.º 66/2025. 28 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**69EF9DBD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 53/2025**

**Processo: 61/2025**
**Contratante:** Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
**Contratado: JOSILENE DE SOUZA MENDES.**
**Modalidade de licitação:** Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
**Objeto:** Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
**Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021.
**Valor total:** R$33.250,03 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais e três centavos).
**Recursos Orçamentários:**
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
**Prazo de Vigência:** (01/02/2025 à 31/12/2025)

***ELAINE DOS REIS SILVA.***
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025. 28 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**BC66D53B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 35/2025**

**Processo: 61/2025**
**Contratante:** Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
**Contratado: YASMIM CARDOSO DA SILVA.**
**Modalidade de licitação:** Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
**Objeto:** Contrato de prestação de serviços de odontologia.
**Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021.
**Valor total:** R$61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais).
**Recursos Orçamentários:**
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
**Prazo de Vigência:** (01/02/2025 à 31/12/2025)

***ELAINE DOS REIS SILVA.***
Presidente da CPL.
Decreto N.º 66/2025. 28 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**01FCA384

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 40/2025**

**Processo: 61/2025**
**Contratante:** Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
**Contratado: ELLAYNE CRISTINA FARIAS DE SOUSA.**
**Modalidade de licitação:** Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
**Objeto:** Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
**Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021.
**Valor total:** R$33.250,03 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais e três centavos).
**Recursos Orçamentários:**
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
**Prazo de Vigência:** (01/02/2025 à 31/12/2025)

***ELAINE DOS REIS SILVA.***
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025. 28 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**5F18C0F3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 85/2025**

**Processo: 61/2025**
**Contratante:** Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
**Contratado: BRJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
**Modalidade de licitação:** Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
**Objeto:** Contrato de prestação de serviços de médico.

**Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021.
**Valor total:** R$187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais).
**Recursos Orçamentários:**
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-102
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-181
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-181
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-107
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-107
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-102
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-131
**Prazo de Vigência:** (01/02/2025 à 31/12/2025)

***ELAINE DOS REIS SILVA.***
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025. 28 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**5F3AC26E

**PODER EXECUTIVO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**2ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **01 de ABRIL de 2025** às **08:01h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **004/2025**, menor preço por item, disputa aberta, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS E PASSAGEIROS DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital retificado que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ e no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC https://bnc.org.br/. Flores de Goiás - GO, 14 de março de 2025. Publique-se.

***ELAINE DOS REIS SILVA.***
Agente de Contratação – Decreto n. 66/2025.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**E775FF70

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE GUARAITA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**

A Secretária Municipal de Assistência Social/Gestora do FMAS, Sra. TATIELE COELHO DOS REIS NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento da Coordenadora da Assistência Social, o qual gerou o processo nº 54/2025, que informa a necessidade de contratação de psicólogo, com carga horária de 30h, para atendimento junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência;

Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, que o valor apresentado se mostra viável do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para a contratação de psicólogo, com carga horária de 20h, para prestação de serviços junto ao CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, cujo objeto consta do Termo de Referência e Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

**Art. 2º** - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) e mensal de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), a contratação da empresa PSI. PEDRO SOUSA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.874.046/0001-57.

**Parágrafo único.** No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.

**Art. 3º -** Autorizar, em favor da empresa PSI. PEDRO SOUSA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.874.046/0001-57, as seguintes providências:

**I** – Convocação da empresa para assinatura do contrato;
**II** – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
**III** – A expedição da Ordem de Serviço.

**Art. 4º -** A convocação, pela Agente de Contratação, da empresa PSI. PEDRO SOUSA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.874.046/0001-57, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.

**Art. 5º -** Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

**Parágrafo único**. Por força do art. 176, deixa de publicar o ajuste no PNCP.

**Art. 6º** - Efetivada a contratação, caberá a Secretaria Municipal de Administração, transporte e obras públicas a gestão e fiscalização quanto a correta execução do contrato.

**Art. 7º** - Encaminhe o presente ato para publicação.

**Art. 8º** - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/GESTORA DO FMAS**, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

***TATIELE COELHO DOS REIS NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Assistência Social/Gestora do FMAS

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**EB839E96

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

**EXTRATO DA CONTRATAÇÃO**

Contrato nº 03/2025.
Processo nº 54/2025.
Ato de Dispensa de Licitação nº 03/2025.
Objeto: Contratação de psicólogo, com carga horária semanal de 20h, para atender na atenção primária à saúde, conforme Termo de Referência.
Origem do Recurso: Municipal.
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍTA - FMAS.

Contratada: PSI. PEDRO SOUSA LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 57.874.046/0001-57.
Valor da Contratação: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
Valor Mensal: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Forma de Pagamento: Mensal, mediante a efetiva comprovação da prestação do serviço.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2025.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 06.16.08.244.0011.2085.3.3.90.39.

Guaraíta/GO., 13 de janeiro de 2025.

***LUANA SOARES RAMOS COELHO***
Responsável Pelas Publicações

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**F981B607

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

A Secretária Municipal de Assistência Social/Gestora do FMAS, Sra. TATIELE COELHO DOS REIS NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento da Coordenadora da Assistência Social, o qual gerou o processo nº 29/2025, que informa a necessidade de contratação de prestador de serviços junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência;

Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, que o valor apresentado se mostra viável do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para a contratação de prestador de serviços junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, cujo objeto consta do Termo de Referência e Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

**Art. 2º** - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de R$ 50.040,00 (cinquenta mil e quarenta reais) e mensal de R$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais), a contratação da empresa FABIANA DA S. SOUSA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.773.830/0001-90.

**Parágrafo único.** No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.

**Art. 3º -** Autorizar, em favor da empresa FABIANA DA S. SOUSA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.773.830/0001-90, as seguintes providências:

**I** – Convocação da empresa para assinatura do contrato;
**II** – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
**III** – A expedição da Ordem de Serviço.

**Art. 4º -** A convocação, pela Agente de Contratação, da empresa FABIANA DA S. SOUSA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.773.830/0001-90, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.

**Art. 5º -** Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

**Parágrafo único**. Por força do art. 176, deixa de publicar o ajuste no PNCP.

**Art. 6º** - Efetivada a contratação, caberá a Secretaria Municipal de Administração, transporte e obras públicas a gestão e fiscalização quanto a correta execução do contrato.

**Art. 7º** - Encaminhe o presente ato para publicação.

**Art. 8º** - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/GESTORA DO FMAS**, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2025.

***TATIELE COELHO DOS REIS NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Assistência Social/Gestora do FMAS

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**869C1DD5

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

**EXTRATO DA CONTRATAÇÃO**

Contrato nº 02/2025.
Processo nº 29/2025.
Ato de Dispensa de Licitação nº 02/2025.
Objeto: Prestação de serviços de coordenação dos programas socioassistenciais e do CRAS, conforme Termo de Referência.
Origem do Recurso: Municipal.
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍTA - FMS.
Contratada: FABIANA DA S. SOUSA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ME.
CNPJ/MF nº 45.773.830/0001-90.
Valor da Contratação: R$ 50.040,00 (cinquenta mil e quarenta reais).
Forma de Pagamento: Mensal, mediante a efetiva comprovação da prestação do serviço.
Vigência: 13/01/2025 até 12/01/2026.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 06.16.08.244.011.2085.3.3.90.39.00.

Guaraíta/GO., 13 de janeiro de 2025.

***LUANA SOARES RAMOS COELHO***
Responsável Pelas Publicações

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**47D0B066

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

A Secretária Municipal de Assistência Social/Gestora do FMAS, Sra. TATIELE COELHO DOS REIS NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento da Coordenadora Social, o qual gerou o processo nº 50/2025, que informa a necessidade de contração de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica;

Considerando os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto

pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o detentor da proposta financeira possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021

Considerando, a necessidade da Assistência Social em obter assessoramento e consultoria jurídica e administrativa;

Considerando, a discricionariamente e a confiança a ser depositada pelo Gestor no trabalho a ser realizado;

Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se devidamente justificado, obedecendo assim o que consta do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021; e
Considerando, a manifestação acerca da existência de dotação orçamentária com recursos suficientes para satisfação da despesa, conforme consta do art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Na forma do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, fica declarado inexigível de licitação o procedimento para assunção da despesa com prestador de serviço detentor de notória especialização, na forma do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.
**Art. 2º -** Fica autorizada a contratação por inexigibilidade de licitação do escritório **DANILLA MICKAELLE LIMA COELHO SOCIEDADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB/GO sob o nº 5146, e no CNPJ/MF com o nº 47.459.598/0001-45, com sede na Av. T-2, nº 471, sala 707, Ed. Focus Bussines, Setor Bueno, Goiânia - GO, 74.210-005, neste ato representado por seu proprietário, o Danilla Mickaelle Lima Coelho, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 5805214 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.607.441-00, bem como nos Quadros da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Goiás sob o nº 52.325, residente e domiciliado em Goiânia/GO, para executar os serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria administrativa e jurídica pelo valor previsto em sua proposta de preços apresentada, e condições estabelecidas em Termo de Referência e Minuta do Contrato.
**Art. 3º -** Autorizar, em favor do escritório **DANILLA MICKAELLE LIMA COELHO SOCIEDADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB/GO sob o nº 5146, e no CNPJ/MF com o nº 47.459.598/0001-45, o empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade.
**Art. 4º -** Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura de Guaraíta e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.
**Art. 5º** - Encaminhe o presente ato para publicação.
**Art. 6º** - Esta Declaração de Inexigibilidade de Licitação produz os efeitos necessários para assunção da despesa.
**Art. 7º** - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/GESTORA DO FMAS**, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2025.

***TATIELE COELHO DOS REIS NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Assistência Social/Gestora do FMAS

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**C810EFAD

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

**EXTRATO DA CONTRATAÇÃO**

Contrato nº 01/2025.
Processo nº 50/2025.
Objeto: Prestação de serviços de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica, na forma do inciso XVIII, do art. 6º e inciso III, do art. 74, ambos da Lei nº 14.133/2021.
Entidade/Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: DANILLA MICKAELLE LIMA COELHO SOCIEDADE.
CNPJ/MF nº 47.459.598/0001-45.
Proprietário: Danilla Mickaelle Lima Coelho.
OAB/GO: 52.325.
Forma de contratação: Inexigibilidade de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Valor Mensal: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: 13/01/2025 a 12/01/2026.
Fundamento Legal: Inciso XVIII, do art. 6º e alíneas “a” e “c”, do inciso III, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 06.16.08.244.0011.2085.3.1.90.34.

Guaraíta/GO., 13 de janeiro de 2025.

***LUANA SOARES RAMOS COELHO***
Responsável Pelas Publicações

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**803C9A89

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025**

A Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS, Sra. RAQUEL MARQUES DOS SANTOS PIKHARDT, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento da Coordenador da Unidade Mista de Saúde, o qual gerou o processo nº 53/2025, que visa a prestação de serviços na área de psicologia, com carga horária de 30h para atendimento na Atenção Primária à Saúde;

Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, que o valor apresentado se mostra viável do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica declarado dispensável de licitação o procedimento para a contratação de prestador de serviços na área de psicológica junto a atenção primária da saúde do Município de Guaraíta, com carga horária de 30h semanais, cujo objeto consta do Termo de Referência e Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

**Art. 2º** - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de R$ 43.440,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais) e mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), a contratação da empresa PSI. PEDRO SOUSA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.874.046/0001-57.

**Parágrafo único.** No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.

**Art. 3º -** Autorizar, em favor da empresa PSI. PEDRO SOUSA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.874.046/0001-57, as seguintes providências:

**I** – Convocação da empresa para assinatura do contrato;

**II** – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
**III** – A expedição da Ordem de Serviço.

**Art. 4º -** A convocação, pela Agente de Contratação, da empresa PSI. PEDRO SOUSA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.874.046/0001-57, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.

**Art. 5º -** Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

**Parágrafo único**. Por força do art. 176, deixa de publicar o ajuste no PNCP.

**Art. 6º** - Efetivada a contratação, caberá a Secretaria Municipal de Administração, transporte e obras públicas a gestão e fiscalização quanto a correta execução do contrato.

**Art. 7º** - Encaminhe o presente ato para publicação.

**Art. 8º** - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTORA DO FMS**, aos 07 de janeiro de 2025.

***RAQUEL MARQUES DOS SANTOS PIKHARDT***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**5B385817

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

**EXTRATO DA CONTRATAÇÃO**

Contrato nº 08/2025.
Processo nº 53/2025.
Ato de Dispensa de Licitação nº ----08/2025.
Objeto: Prestação de serviços na área de psicológica junto a atenção primária da saúde do Município de Guaraíta, com carga horária de 30h semanais, conforme Termo de Referência.
Origem do Recurso: Municipal.
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.
Contratada: PSI. PEDRO SOUSA LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 57.874.046/0001-57.
Valor da Contratação: R$ 43.440,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).
Valor Mensal: R$ 3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais).
Forma de Pagamento: Mensal, mediante a efetiva comprovação da prestação do serviço.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2025, com possibilidade de prorrogação.
Data de assinatura do Contrato: 08/01/2025.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 04.14.10.301.0019.2105.3.3.90.34.

Guaraíta/GO., 08 de janeiro de 2025.

***LUANA SOARES RAMOS COELHO***
Responsável Pelas Publicações

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**6D9DCCAA

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

A Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS, Sra. RAQUEL MARQUES DOS SANTOS PIKHARDT, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento da Coordenador da Unidade Mista de Saúde, o qual gerou o processo nº 009/2025, que informa a necessidade de contratação de prestador de serviços para atender o Programa Previne Brasil, especificamente para promover a preparação de documentos e receituário médico relativos ao Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC/ESUS;

Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, que o valor apresentado se mostra viável do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para a contratação de prestador de serviços para atender o Programa Previne Brasil, especificamente para promover a preparação de documentos e receituário médico relativos ao Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC/ESUS, cujo objeto consta do Termo de Referência e Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

**Art. 2º** - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais) e mensal de R$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais), a contratação da empresa ANA LUISA SOUZA NEPONUCENA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.881.094/0001-84.

**Parágrafo único.** No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.
**Art. 3º -** Autorizar, em favor da empresa ANA LUISA SOUZA NEPONUCENA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.881.094/0001-84, as seguintes providências:

**I** – Convocação da empresa para assinatura do contrato;
**II** – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
**III** – A expedição da Ordem de Serviço.

**Art. 4º -** A convocação, pela Agente de Contratação, da empresa ANA LUISA SOUZA NEPONUCENA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.881.094/0001-84, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.

**Art. 5º -** Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

**Parágrafo único**. Por força do art. 176, deixa de publicar o ajuste no PNCP.

**Art. 6º** - Efetivada a contratação, caberá a Secretaria Municipal de Administração, transporte e obras públicas a gestão e fiscalização quanto a correta execução do contrato.

**Art. 7º** - Encaminhe o presente ato para publicação.

**Art. 8º** - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTORA DO FMS**, aos 02 de janeiro de 2025.

***RAQUEL MARQUES DOS SANTOS PIKHARDT***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**9E18B906

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

**EXTRATO DA CONTRATAÇÃO**

Contrato nº 005/2025.
Processo nº 009/2025.
Ato de Dispensa de Licitação nº ----005/2025.
Objeto: Prestação de serviços relativo ao Programa Previne Brasil, especificamente para promover a preparação de documentos e receituário médico relativos ao Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC/ESUS, conforme Termo de Referência.
Origem do Recurso: Municipal.
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.
Contratada: ANA LUISA SOUZA NEPONUCENA - ME.
CNPJ/MF nº 54.881.094/0001-84.
Valor da Contratação: R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).
Forma de Pagamento: Mensal, mediante a efetiva comprovação da prestação do serviço.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2025.
Data de assinatura do Contrato: 06/01/2025.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 04.14.10.301.0019.2105.3.3.90.39.

Guaraíta/GO., 06 de janeiro de 2025.

***LUANA SOARES RAMOS COELHO***
Responsável Pelas Publicações

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**FA652264

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

A Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS, Sra. RAQUEL MARQUES DOS SANTOS PIKHARDT, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento da Coordenador da Unidade Mista de Saúde, o qual gerou o processo nº 010/2024, que informa a necessidade de contratação de prestador de serviço de assistente em viagens promovidas pela Secretária Municipal de Saúde;

Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, que o valor apresentado se mostra viável do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para a contratação de prestador de serviço de assistente em viagens promovidas pela Secretária Municipal de Saúde, cujo objeto consta do Termo de Referência e Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

**Art. 2º** - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais) e mensal de R$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais), a contratação da empresa DEIGNA NEPONUCENA PEREIRA 53724518668, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.488.337/0001-86.

**Parágrafo único.** No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.
**Art. 3º -** Autorizar, em favor da empresa DEIGNA NEPONUCENA PEREIRA 53724518668, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.488.337/0001-86, as seguintes providências:

**I** – Convocação da empresa para assinatura do contrato;
**II** – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
**III** – A expedição da Ordem de Serviço.

**Art. 4º -** A convocação, pela Agente de Contratação, da empresa DEIGNA NEPONUCENA PEREIRA 53724518668, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.488.337/0001-86, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.

**Art. 5º -** Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

**Parágrafo único**. Por força do art. 176, deixa de publicar o ajuste no PNCP.

**Art. 6º** - Encaminhe o presente ato para publicação.

**Art. 7º** - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTORA DO FMS**, aos 02 de janeiro de 2025.

***RAQUEL MARQUES DOS SANTOS PIKHARDT***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**A7C6AB90

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

**EXTRATO DA CONTRATAÇÃO**

Contrato nº 004/2025.
Processo nº 010/2024.
Ato de Dispensa de Licitação nº 004/2025.
Objeto: Prestação de serviço de assistente em viagens promovidas pela Secretária Municipal de Saúde.
Origem do Recurso: Municipal.
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.
Contratada: DEIGNA NEPONUCENA PEREIRA 53724518668.
CNPJ/MF nº 32.488.337/0001-86.
Valor da Contratação: R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).
Forma de Pagamento: Mensal, mediante a efetiva comprovação da prestação do serviço.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2025.
Data de assinatura do Contrato: 06/01/2025.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 04.14.10.301.0019.2105.3.3.90.39.

Guaraíta/GO., 06 de janeiro de 2025.

***LUANA SOARES RAMOS COELHO***
Responsável Pelas Publicações

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**87D5E007

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025**

A Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS, Sra. RAQUEL MARQUES DOS SANTOS PIKHARDT, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,
Considerando, o requerimento da Coordenador da Unidade Mista de Saúde, o qual gerou o processo nº 30/2025, que visa a prestação de serviços de assessoria e consultoria em Gestão de Serviços Público de Saúde ligados à Atenção Primária à Saúde, média e alta complexidade;

Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, que o valor apresentado se mostra viável do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica declarado dispensável de licitação o procedimento para a contratação de assessoria e consultoria em Gestão de Serviços Público de Saúde, cujo objeto consta do Termo de Referência e Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

**Art. 2º** - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), a contratação da empresa MB ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.048.712/0001-37.

**Parágrafo único.** No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.

**Art. 3º -** Autorizar, em favor da empresa MB ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.048.712/0001-37, as seguintes providências:

**I** – Convocação da empresa para assinatura do contrato;
**II** – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
**III** – A expedição da Ordem de Serviço.

**Art. 4º -** A convocação, pela Agente de Contratação, da empresa MB ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.048.712/0001-37, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.

**Art. 5º -** Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

**Parágrafo único**. Por força do art. 176, deixa de publicar o ajuste no PNCP.

**Art. 6º** - Efetivada a contratação, caberá a Secretaria Municipal de Administração, transporte e obras públicas a gestão e fiscalização quanto a correta execução do contrato.

**Art. 7º** - Encaminhe o presente ato para publicação.

**Art. 8º** - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTORA DO FMS**, aos 07 de janeiro de 2025.

***RAQUEL MARQUES DOS SANTOS PIKHARDT***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**DB8CE005

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

**EXTRATO DA CONTRATAÇÃO**

Contrato nº 07/2025.
Processo nº 30/2025.
Ato de Dispensa de Licitação nº ----07/2025.
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em Gestão de Serviços Público de Saúde ligados à Atenção Primária à Saúde, média e alta complexidade, conforme Termo de Referência.
Origem do Recurso: Municipal.
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.
Contratada: MB ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 27.048.712/0001-37.
Valor da Contratação: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Valor Mensal: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Forma de Pagamento: Mensal, mediante a efetiva comprovação da prestação do serviço.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2025, com possibilidade de prorrogação.
Data de assinatura do Contrato: 08/01/2025.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 04.14.10.122.0040.2067.3.3.90.39.

Guaraíta/GO., 08 de janeiro de 2025.

***LUANA SOARES RAMOS COELHO***
Responsável Pelas Publicações

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**6D73B5A7

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

A Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS, Sra. RAQUEL MARQUES DOS SANTOS PIKHARDT, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento da Coordenador da Unidade Mista de Saúde, o qual gerou o processo nº 011/2025, que informa a necessidade de contratação de prestador de serviços para atuar como alimentador dos sistemas da Secretária Municipal de Guaraita e do FMS;

Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, que o valor apresentado se mostra viável do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para a contratação de prestador de serviço para promover a alimentação dos sistemas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, sendo eles: a) ICS PRIMUS; b) ICS GA; c) E-Gestor; d) E-SUS AB; e) Regulação; f) Exportação do CNES; g) Prótese dentária

Brasil sorridente; h) CELK; e i) A-Pac Eletiva., cujo objeto consta do Termo de Referência e Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

**Art. 2º** - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais) e mensal de R$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais), a contratação da empresa PATRIK HERCULINO AMARO MARINHO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.640.234/0001-92.

**Parágrafo único.** No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.
**Art. 3º -** Autorizar, em favor da empresa PATRIK HERCULINO AMARO MARINHO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.640.234/0001-92, as seguintes providências:

**I** – Convocação da empresa para assinatura do contrato;
**II** – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
**III** – A expedição da Ordem de Serviço.

**Art. 4º -** A convocação, pela Agente de Contratação, da empresa PATRIK HERCULINO AMARO MARINHO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.640.234/0001-92, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.

**Art. 5º -** Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

**Parágrafo único**. Por força do art. 176, deixa de publicar o ajuste no PNCP.

**Art. 6º** - Efetivada a contratação, caberá a Secretaria Municipal de Administração, transporte e obras públicas a gestão e fiscalização quanto a correta execução do contrato.

**Art. 7º** - Encaminhe o presente ato para publicação.

**Art. 8º** - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTORA DO FMS**, aos 02 de janeiro de 2025.

***RAQUEL MARQUES DOS SANTOS PIKHARDT***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**4AE89E8D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

**EXTRATO DA CONTRATAÇÃO**

Contrato nº 003/2025.
Processo nº 011/2025.
Ato de Dispensa de Licitação nº ----003/2025.
Objeto: Contratação de um profissional, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente para promover a alimentação de sistemas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, sendo eles: a) ICS PRIMUS; b) ICS GA; c) E-Gestor; d) E-SUS AB; e) Regulação; f) Exportação do CNES; g) Prótese dentária Brasil sorridente; h) CELK; e i) A-Pac Eletiva, conforme Termo de Referência.
Origem do Recurso: Municipal.
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.
Contratada: PATRIK HERCULINO AMARO MARINHO ME.
CNPJ/MF nº 49.640.234/0001-92.
Valor da Contratação: R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).
Forma de Pagamento: Mensal, mediante a efetiva comprovação da prestação do serviço.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2025.
Data de assinatura do Contrato: 06/01/2025.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 04.14.10.301.0019.2105.3.3.90.39.

Guaraíta/GO., 06 de janeiro de 2025.

***LUANA SOARES RAMOS COELHO***
Responsável Pelas Publicações

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**FAE7B3A9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

A Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS, Sra. RAQUEL MARQUES DOS SANTOS PIKHARDT, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento da Coordenador da Unidade Mista de Saúde, o qual gerou o processo nº 016/2025, que informa a necessidade de contratação de prestador de serviços para execução de atividades de paisagismo;

Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, que o valor apresentado se mostra viável do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para a contratação de prestador de serviços para execução de serviços de paisagismo, cujo objeto consta do Termo de Referência e Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

**Art. 2º** - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) e mensal de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), a contratação da empresa VILMAR FERREIRA MENDONÇA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.861.963/0001-09.

**Parágrafo único.** No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.

**Art. 3º -** Autorizar, em favor da empresa VILMAR FERREIRA MENDONÇA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.861.963/0001-09, as seguintes providências:
**I** – Convocação da empresa para assinatura do contrato;
**II** – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
**III** – A expedição da Ordem de Serviço.

**Art. 4º -** A convocação, pela Agente de Contratação, da empresa VILMAR FERREIRA MENDONÇA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.861.963/0001-09, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.

**Art. 5º -** Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

**Parágrafo único**. Por força do art. 176, deixa de publicar o ajuste no PNCP.

**Art. 6º** - Encaminhe o presente ato para publicação.

**Art. 7º** - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTORA DO FMS**, aos 03 de janeiro de 2025.

***RAQUEL MARQUES DOS SANTOS PIKHARDT***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**82462A36

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

**EXTRATO DA CONTRATAÇÃO**

Contrato nº 006/2025.
Processo nº 016/2025.
Ato de Dispensa de Licitação nº 006/2025.
Objeto: Prestação de serviços relacionados a execução de atividades de paisagismo em prédios da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto consta do Termo de Referência e Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.
Origem do Recurso: Municipal.
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.
Contratada: VILMAR FERREIRA MENDONÇA - ME.
CNPJ/MF nº 54.861.963/0001-09.
Valor da Contratação: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Forma de Pagamento: Mensal, mediante a efetiva comprovação da prestação do serviço.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2025.
Data de assinatura do Contrato: 06/01/2025.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 04.14.10.122.0040.2067.3.3.90.39.00.

Guaraíta/GO., 06 de janeiro de 2025.

***LUANA SOARES RAMOS COELHO***
Responsável Pelas Publicações

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**6C3058C7

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

A Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS, Sra. RAQUEL MARQUES DOS SANTOS PIKHARDT, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento da Coordenador da Unidade Mista de Saúde, o qual gerou o processo nº 012/2025, que informa a necessidade de contratação de prestador de serviços promover o gerenciamento dos sistemas GERCON - Gerenciamento de Consultas, PEC - Juarez Barbosa, CADSUS e SINAN NET;

Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, que o valor apresentado se mostra viável do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para a contratação de prestador de serviços para promover o gerenciamento dos sistemas GERCON - Gerenciamento de Consultas, PEC - Juarez Barbosa, CADSUS e SINAN NET, cujo objeto consta do Termo de Referência e Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

**Art. 2º** - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais) e mensal de R$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais), a contratação da empresa VINÍCIUS ALVES DE MORAIS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.381.308/0001-05.

**Parágrafo único.** No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.
**Art. 3º -** Autorizar, em favor da empresa VINÍCIUS ALVES DE MORAIS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.381.308/0001-05, as seguintes providências:

**I** – Convocação da empresa para assinatura do contrato;
**II** – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
**III** – A expedição da Ordem de Serviço.

**Art. 4º -** A convocação, pela Agente de Contratação, da empresa VINÍCIUS ALVES DE MORAIS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.381.308/0001-05, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.

**Art. 5º -** Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

**Parágrafo único**. Por força do art. 176, deixa de publicar o ajuste no PNCP.

**Art. 6º** - Encaminhe o presente ato para publicação.

**Art. 7º** - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTORA DO FMS**, aos 02 de janeiro de 2025.

***RAQUEL MARQUES DOS SANTOS PIKHARDT***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**0AC6D8EA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**

O Prefeito do Município de Guaraíta/GO, Sr. HEBER DE LIMA FERNANDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento da Secretária Municipal do Executivo, o qual gerou o processo nº 55/2025, que informa a necessidade de contração de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil;
Considerando os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;
Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o detentor da proposta financeira possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021

Considerando, a necessidade do Poder Executivo em obter assessoramento e consultoria contábil relativas às finanças públicas;
**Considerando**, que a empresa PÁDUA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI demonstrou por meio de seu responsável técnico vasta experiência com diversos órgãos públicos do Estado de Goiás, prestando serviços semelhantes na área contábil pública;
**Considerando**, que o responsável técnico CLÁUDIO DE PADUA RESENDE tem prestado serviços à Prefeitura Municipal, por meio de outra empresa, de forma satisfatória desde o exercício de 2017, inspirando confiança e credibilidade às gestões anteriores, que a recomendaram;
**Considerando,** que a contratação dos serviços supracitados para realização dos serviços de assessoria e consultoria contábil inspira elevado grau de confiança ao atual gestor municipal, inclusive pela singularidade demonstrada na execução de tais serviços;
Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se devidamente justificado, obedecendo assim o que consta do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021; e
Considerando, a manifestação acerca da existência de dotação orçamentária com recursos suficientes para satisfação da despesa, conforme consta do art. 150 da Lei nº 14.133/2021.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Na forma do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, fica declarado inexigível de licitação o procedimento para assunção da despesa com prestador de serviço detentor de notória especialização para execução de serviços de assessoria e consultoria contábil, na forma do art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021.
**Art. 2º -** Fica autorizada a contratação por inexigibilidade de licitação do escritório **PÁDUA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF com o nº 32.133.362/0001-47, com sede na Rua Av. B, nº 111, Qd. K, Lt. 01, Água Branca, CEP: 74.723-000, Goiânia/GO, neste ato representado por seu proprietário, o Cláudio de Pádua Resende, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1723010 2ª Via SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 556.977.471-87, bem como nos Quadros do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás – CRC/GO sob o nº 22.827, residente e domiciliado em Goiânia/GO, para executar os serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil pelo valor previsto em sua proposta de preços apresentada, e condições estabelecidas em Termo de Referência e Minuta do Contrato.
**Art. 3º -** Autorizar, em favor do escritório **PÁDUA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF com o nº 32.133.362/0001-47, o empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade.
**Art. 4º -** Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura de Guaraíta e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.
**Art. 5º** - Encaminhe o presente ato para publicação.
**Art. 6º** - Esta Declaração de Inexigibilidade de Licitação produz os efeitos necessários para assunção da despesa.
**Art. 7º** - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2025.

***HEBER DE LIMA FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**F8C8B41D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

**EXTRATO DA CONTRATAÇÃO**

Contrato nº 07/2025.
Processo nº 55/2025.
Ato de Inexigibilidade de Licitação: 03/2025
Objeto: Prestação de serviços de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria contábil, na forma do inciso XVIII, do art. 6º e inciso III, do art. 74, ambos da Lei nº 14.133/2021.
Entidade/Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: PÁDUA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - EPP.
CNPJ/MF nº 32.133.362/0001-47.
Forma de contratação: Inexigibilidade de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
Valor Mensal: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Vigência: 13/01/2025 a 31/12/2025, com possibilidade de prorrogação.
Fundamento Legal: Inciso XVIII, do art. 6º e alínea "c", do inciso III, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 02.04.04.123.0008.2013.3.1.90.34.

Guaraíta/GO., 13 de janeiro de 2025.

***LUANA SOARES RAMOS COELHO***
Responsável Pelas Publicações

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**1A35F1A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

O Prefeito do Município de Guaraíta/GO, Sr. HEBER DE LIMA FERNANDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento da Secretária Municipal do Executivo, o qual gerou o processo nº 71/2025, que informa a necessidade de contração de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica técnico-administrativa;

Considerando os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o detentor da proposta financeira possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021

Considerando, a necessidade do Poder Executivo em obter assessoramento e consultoria técnica na área jurídica e administrativa;

Considerando, que o proponente por sua notoriedade presta serviços técnicos jurídicos especializados para municípios do Estado de Goiás;

Considerando, a discricionariamente e a confiança a ser depositada pelo Gestor no trabalho a ser realizado;

Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se devidamente justificado, obedecendo assim o que consta do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021; e
Considerando, a manifestação acerca da existência de dotação orçamentária com recursos suficientes para satisfação da despesa, conforme consta do art. 150 da Lei nº 14.133/2021.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Na forma do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, fica declarado inexigível de licitação o procedimento para assunção da despesa com prestador de serviço detentor de notória especialização, na forma do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.
**Art. 2º -** Fica autorizada a contratação por inexigibilidade de licitação do escritório **NEVES SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB/GO sob o nº 1568, e no CNPJ/MF com o nº 22.100.245/0001-23, com sede na Rua R5, nº 691, Qd. C-4, Lt. 16E, Sala 2010, Condomínio The Prime Tamandaré, Setor Oeste, CEP: 74.125-070, Goiânia/GO, neste ato representado por seu proprietário, o Sr. Marcus Flávio Neves, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 3588626 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 788.416.151-68, bem como nos Quadros da Ordem dos Advogados do Brasil Seção

Goiás sob o nº 29.652, residente e domiciliado em Goiânia/GO, para executar os serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria administrativa e jurídica pelo valor previsto em sua proposta de preços apresentada, e condições estabelecidas em Termo de Referência e Minuta do Contrato.
**Art. 3º -** Autorizar, em favor do escritório **NEVES SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB/GO sob o nº 1568, e no CNPJ/MF com o nº 22.100.245/0001-23, o empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade.
**Art. 4º -** Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura de Guaraíta e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.
**Art. 5º** - Encaminhe o presente ato para publicação.
**Art. 6º** - Esta Declaração de Inexigibilidade de Licitação produz os efeitos necessários para assunção da despesa.
**Art. 7º** - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2025.

***HEBER DE LIMA FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**3DCE2FCA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

**EXTRATO DA CONTRATAÇÃO**

Contrato nº 05/2025.
Processo nº 71/2025.
Objeto: Prestação de serviços de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica técnico-administrativa, na forma do inciso XVIII, do art. 6º e alíneas "a", "b" e "c", incisos III, do art. 74, ambos da Lei nº 14.133/2021.
Entidade/Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: NEVES SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA.
CNPJ/MF nº 22.100.245/0001-23.
Proprietário: Marcus Flávio Neves.
OAB/GO: 29.652.
Forma de Contratação: Inexigibilidade de Licitação – Ato de Inexigibilidade nº 02/2025.
Valor da Contratação: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
Valor Mensal: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
Vigência: 13/01/2025 a 31/12/2025.
Fundamento Legal: Inciso XVIII, do art. 6º e alíneas "a" e "c", do inciso III, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 02.12.04.122.0003.2005.3.1.90.34.

Guaraíta/GO., 13 de janeiro de 2025.

***LUANA SOARES RAMOS COELHO***
Responsável Pelas Publicações

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**872F9B72

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

O Prefeito do Município de Guaraíta/GO, Sr. HEBER DE LIMA FERNANDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento da Secretária Municipal do Executivo, o qual gerou o processo nº 70/2025, que informa a necessidade de contração de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa e jurídica na área contenciosa para patrocínio de causas administrativas e judiciais;

Considerando os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o detentor da proposta financeira possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021

Considerando, a necessidade do Poder Executivo em obter assessoramento e consultoria jurídica e administrativa nas demandas judiciais e administrativas;

Considerando, que o proponente por sua notoriedade presta serviços técnicos jurídicos especializados para municípios do Estado de Goiás;

Considerando, a discricionariamente e a confiança a ser depositada pelo Gestor no trabalho a ser realizado;

Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se devidamente justificado, obedecendo assim o que consta do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021; e
Considerando, a manifestação acerca da existência de dotação orçamentária com recursos suficientes para satisfação da despesa, conforme consta do art. 150 da Lei nº 14.133/2021.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Na forma do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, fica declarado inexigível de licitação o procedimento para assunção da despesa com prestador de serviço detentor de notória especialização, na forma do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.
**Art. 2º -** Fica autorizada a contratação por inexigibilidade de licitação do escritório **WALISSON BORGES SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB/GO sob o nº 41.537, e no CNPJ/MF com o nº 27.539.274/0001-00, com sede na Rua Santa Catarina, Qd. 61, Lt. 17, Casa 02, Vila Jardim São Judas Tadeu, CEP: 74.685-440, Goiânia/GO, neste ato representado por seu proprietário, o Sr. Walisson Borges Sousa, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 5487313 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.481.981-22, bem como nos Quadros da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Goiás sob o nº 41.537, residente e domiciliado em Goiânia/GO, para executar os serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria administrativa e jurídica pelo valor previsto em sua proposta de preços apresentada, e condições estabelecidas em Termo de Referência e Minuta do Contrato.
**Art. 3º -** Autorizar, em favor do escritório **WALISSON BORGES SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB/GO sob o nº 41.537, e no CNPJ/MF com o nº 27.539.274/0001-00, o empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade.
**Art. 4º -** Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura de Guaraíta e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.
**Art. 5º** - Encaminhe o presente ato para publicação.
**Art. 6º** - Esta Declaração de Inexigibilidade de Licitação produz os efeitos necessários para assunção da despesa.
**Art. 7º** - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2025.

***HEBER DE LIMA FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**DF4E9707

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

**EXTRATO DA CONTRATAÇÃO**
Contrato nº 02/2025.
Processo nº 70/2025.
Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica ao Poder Executivo do Município de Guaraíta, visando ao ajuizamento de ações judiciais em favor do Município, bem como à defesa nas demandas judiciais e administrativas que lhe forem contrárias.
Entidade/Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: WALISSON BORGES SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ/MF nº 27.539.274/0001-00.
Proprietário: Walisson Borges Sousa.
OAB/GO: 41.537.
Forma de contratação: Inexigibilidade de Licitação – Ato nº 01/2025.
Valor da Contratação: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Valor Mensal: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Vigência: 09/01/2025 a 31/12/2025.
Fundamento Legal: Inciso XVIII, do art. 6º e alínea "e", do inciso III, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 02.12.04.122.0003.2005.3.1.90.34

Guaraíta/GO., 09 de janeiro de 2025.

***LUANA SOARES RAMOS COELHO***
Responsável Pelas Publicações

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**2DC9C540

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**

O Prefeito, Sr. HEBER DE LIMA FERNANDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Secretário Municipal de Administração, o qual gerou o processo nº 19/2025, que informa a necessidade de contratação de serviços técnicos em agronomia;

Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, que o valor apresentado se mostra viável do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica declarado dispensável de licitação o procedimento para contratação de agrônomo para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Agricultura e AGRODEFESA, em apoio a agricultura familiar e pequeno produtor rural, cujo objeto consta do Termo de Referência e Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

**Art. 2º** - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) e mensal de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), a contratação da empresa ANTÔNIO ROSA BASÍLIO JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.603.711/0001-60.

**Parágrafo único.** No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.

**Art. 3º -** Autorizar, em favor da empresa ANTÔNIO ROSA BASÍLIO JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.603.711/0001-60, as seguintes providências:

**I** – Convocação da empresa para assinatura do contrato;
**II** – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
**III** – A expedição da Ordem de Serviço.

**Art. 4º -** A convocação, pela Agente de Contratação, da empresa ANTÔNIO ROSA BASÍLIO JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.603.711/0001-60, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.

**Art. 5º -** Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

**Parágrafo único**. Por força do art. 176, deixa de publicar o ajuste no PNCP.

**Art. 6º** - Encaminhe o presente ato para publicação.

**Art. 7º** - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARAÍTA - GO**, aos 09 de janeiro de 2025.

***HEBER DE LIMA FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**DB3D86DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

**EXTRATO DA CONTRATAÇÃO**

Contrato nº 03/2025.
Processo nº 19/2025.
Ato de Dispensa de Licitação nº 03/2025.
Objeto: Execução de serviços técnicos destinados a atender interesse da Secretaria Municipal de Agricultura em apoio a agricultura familiar e ao pequeno produtor rural.
Origem do Recurso: Municipal.
Entidade: MUNICIPIO DE GUARAÍTA - GO.
CONTRATADO: ANTÔNIO ROSA BASÍLIO JÚNIOR - ME.
CNPJ/MF nº 37.603.711/0001-60.
Valor da Contratação: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Valor Mensal: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
Forma de Pagamento: Mensal, mediante a efetiva comprovação da prestação do serviço.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2025.
Data de assinatura do Contrato: 09/01/2025.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 02.08.20.606.0028.2044.3.3.90.39.

Guaraíta/GO., 09 de janeiro de 2025.

***LUANA SOARES RAMOS COELHO***
Responsável Pelas Publicações

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**4D6CB1FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

O Prefeito, Sr. HEBER DE LIMA FERNANDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Secretário Municipal de Administração, o qual gerou o processo nº 017/2025, que informa a necessidade de contratação de prestador de serviços para conservação e manutenção de canteiros e áreas públicas do perímetro urbano do Município de Guaraíta/GO;

Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, que o valor apresentado se mostra viável do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para a contratação de prestador de serviços para e conservação e manutenção de canteiros e áreas públicas do perímetro urbano do Município de Guaraíta/GO, cujo objeto consta do Termo de Referência e Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

**Art. 2º** - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) e mensal de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), a contratação da empresa EDMILSON FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.924.022/0001-89.

**Parágrafo único.** No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.

**Art. 3º -** Autorizar, em favor da empresa EDMILSON FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.924.022/0001-89, as seguintes providências:
**I** – Convocação da empresa para assinatura do contrato;
**II** – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
**III** – A expedição da Ordem de Serviço.

**Art. 4º -** A convocação, pela Agente de Contratação, da empresa EDMILSON FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.924.022/0001-89, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.

**Art. 5º -** Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

**Parágrafo único**. Por força do art. 176, deixa de publicar o ajuste no PNCP.

**Art. 6º** - Encaminhe o presente ato para publicação.

**Art. 7º** - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARAITA - GO**, aos 09 de janeiro de 2025.

***HEBER DE LIMA FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**31073BD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

**EXTRATO DA CONTRATAÇÃO**

Contrato nº 001/2025.
Processo nº 017/2025.
Ato de Dispensa de Licitação nº 001/2025.
Objeto: Prestação de serviços relacionados a conservação e manutenção de canteiros e áreas públicas do perímetro urbano do Município de Guaraíta/GO, cujo objeto consta do Termo de Referência e Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.
Origem do Recurso: Municipal.
Entidade: MUNICIPIO DE GUARAITA - GO.
CONTRATADO: EDMILSON FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS - ME.
CNPJ/MF nº 51.924.022/0001-89.
Valor da Contratação: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Valor Mensal: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
Forma de Pagamento: Mensal, mediante a efetiva comprovação da prestação do serviço.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2025.
Data de assinatura do Contrato: 09/01/2025.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.39.

Guaraíta/GO., 09 de janeiro de 2025.

***LUANA SOARES RAMOS COELHO***
Responsável Pelas Publicações

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**F99278E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**

O Prefeito, Sr. HEBER DE LIMA FERNANDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Secretário Municipal de Administração, o qual gerou o processo nº 56/2025, que informa a necessidade de contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para incremento de receita via ICMS ecológico;

Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, que o valor apresentado se mostra viável do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica declarado dispensável de licitação o procedimento para contratação de empresa especializada em prestação de serviços em consultoria ambiental e tributária, visando a atuação em ICMS ecológico junto ao Município de Guaraíta, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cujo objeto consta do Termo de Referência e Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

**Art. 2º** - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e mensal de R$ 2.500,00 (dois mil reais), a contratação da empresa BRACON EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.290.038/0001-00.

**Parágrafo único.** No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.

**Art. 3º -** Autorizar, em favor da empresa BRACON EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.290.038/0001-00, as seguintes providências:

**I** – Convocação da empresa para assinatura do contrato;
**II** – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
**III** – A expedição da Ordem de Serviço.
**Art. 4º -** A convocação, pela Agente de Contratação, da empresa BRACON EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.290.038/0001-00, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.

**Art. 5º -** Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

**Parágrafo único**. Por força do art. 176, deixa de publicar o ajuste no PNCP.

**Art. 6º** - Encaminhe o presente ato para publicação.

**Art. 7º** - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARAÍTA - GO**, aos 09 de janeiro de 2025.

***HEBER DE LIMA FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**1AF1A3D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

**EXTRATO DA CONTRATAÇÃO**

Contrato nº 04/2025.
Processo nº 56/2025.
Ato de Dispensa de Licitação nº 04/2025.
Objeto: Consultoria e Assessoria na área do ICMS ecológico junto ao Município de Guaraíta, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cujo objeto consta do Termo de Referência e Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.
Origem do Recurso: Municipal.
Entidade: MUNICIPIO DE GUARAÍTA - GO.
CONTRATADA: BRACON EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 47.290.038/0001-00.
Valor da Contratação: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Valor Mensal: R$ 2.500,00 (dois mil reais).
Forma de Pagamento: Mensal, mediante a efetiva comprovação da prestação do serviço.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2025.
Data de assinatura do Contrato: 09/01/2025.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.39.

Guaraíta/GO., 09 de janeiro de 2025.

***LUANA SOARES RAMOS COELHO***
Responsável Pelas Publicações

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**0A0BA272

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

O Secretário Municipal de Educação/Gestor do FME, Sra. UALACE COELHO DA PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Diretor da Escola Municipal, o qual gerou o processo nº 014/2025, que informa a necessidade de contratação de prestador de serviços para promover a preparação de documentos e prestação de contas de interesse do FME;

Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, que o valor apresentado se mostra viável do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para a contratação de prestador de serviços para promover a preparação de documentos e prestação de contas de interesse do FME, cujo objeto consta do Termo de Referência e Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

**Art. 2º** - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais) e mensal de R$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais), a contratação da empresa MILENA MARIA NASCIMENTO SOUSA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.881.937/0001-42.

**Parágrafo único.** No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.
**Art. 3º -** Autorizar, em favor da empresa MILENA MARIA NASCIMENTO SOUSA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.881.937/0001-42, as seguintes providências:

**I** – Convocação da empresa para assinatura do contrato;
**II** – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
**III** – A expedição da Ordem de Serviço.

**Art. 4º -** A convocação, pela Agente de Contratação, da empresa MILENA MARIA NASCIMENTO SOUSA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.881.937/0001-42, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.

**Art. 5º -** Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura Municipal e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

**Parágrafo único**. Por força do art. 176, deixa de publicar o ajuste no PNCP.

**Art. 6º** - Efetivada a contratação, caberá a Secretaria Municipal de Administração, transporte e obras públicas a gestão e fiscalização quanto a correta execução do contrato.

**Art. 7º** - Encaminhe o presente ato para publicação.

**Art. 8º** - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/GESTOR DO FME**, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

***UALACE COELHO DA PAIXÃO***
Secretário Municipal de Educação/Gestor do FME

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**BA0102CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

**EXTRATO DA CONTRATAÇÃO**
Contrato nº 001/2025.
Processo nº 014/2025.
Ato de Dispensa de Licitação nº 001/2025.
Objeto: Prestação de serviços relativo a preparação de documentos e prestação de contas de interesse do FME, conforme Termo de Referência.
Origem do Recurso: Municipal.
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍTA - FME.
Contratada: MILENA MARIA NASCIMENTO SOUSA - ME.
CNPJ/MF nº 54.881.937/0001-42.
Valor da Contratação: R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).
Forma de Pagamento: Mensal, mediante a efetiva comprovação da prestação do serviço.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2025.
Data de assinatura do Contrato: 06/01/2025.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 07.13.12.361.0052.2109.3.3.90.39.

Guaraíta/GO., 06 de janeiro de 2025.

***LUANA SOARES RAMOS COELHO***
Responsável Pelas Publicações

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**F8C04206

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

O Secretário Municipal de Educação/Gestor do FME, Sra. UALACE COELHO DA PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Diretor da Escola Municipal, o qual gerou o processo nº 015/2025, que informa a necessidade de contratação de prestador de serviços para execução de atividades de paisagismo;

Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, que o valor apresentado se mostra viável do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para a contratação de prestador de serviços para execução de serviços de paisagismo, cujo objeto consta do Termo de Referência e Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

**Art. 2º** - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) e mensal de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), a contratação da empresa SANDRO TEIXEIRA DE REZENDE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.648.270/0001-32.

**Parágrafo único.** No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.

**Art. 3º -** Autorizar, em favor da empresa SANDRO TEIXEIRA DE REZENDE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.648.270/0001-32, as seguintes providências:
**I** – Convocação da empresa para assinatura do contrato;
**II** – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
**III** – A expedição da Ordem de Serviço.

**Art. 4º -** A convocação, pela Agente de Contratação, da empresa SANDRO TEIXEIRA DE REZENDE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.648.270/0001-32, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.

**Art. 5º -** Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura Municipal e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

**Parágrafo único**. Por força do art. 176, deixa de publicar o ajuste no PNCP.

**Art. 6º** - Encaminhe o presente ato para publicação.

**Art. 7º** - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/GESTOR DO FME**, aos 03 de janeiro de 2025.

***UALACE COELHO DA PAIXÃO***
Secretário Municipal de Educação/Gestor do FME

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**5EFBAEFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

**EXTRATO DA CONTRATAÇÃO**

Contrato nº 002/2025.
Processo nº 015/2025.
Ato de Dispensa de Licitação nº 002/2025.
Objeto: Prestação de serviços relacionados a execução de atividades de paisagismo em prédios do Fundo Municipal de Educação - FME, cujo objeto consta do Termo de Referência e Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.
Origem do Recurso: Municipal.
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍTA - FME.
Contratada: SANDRO TEIXEIRA DE REZENDE - ME.
CNPJ/MF nº 54.648.270/0001-32.
Valor da Contratação: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Valor Mensal: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
Forma de Pagamento: Mensal, mediante a efetiva comprovação da prestação do serviço.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2025.
Data de assinatura do Contrato: 09/09/2025.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 07.13.12.361.0052.2109.3.3.90.39.

Guaraíta/GO., 06 de janeiro de 2025.

***LUANA SOARES RAMOS COELHO***
Responsável Pelas Publicações

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**499F079A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

O Secretário Municipal de Educação/Gestor do FME, Sra. UALACE COELHO DA PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento da Secretária Municipal do Executivo, o qual gerou o processo nº 57/2025, que informa a necessidade de contração de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil relativo as contas do FUNDEB;
Considerando os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;
Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o detentor da proposta financeira possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021
Considerando, a necessidade do Fundo Municipal de Educação em obter assessoramento e consultoria contábil relativo as contas do FUNDEB;
**Considerando**, que a empresa PÁDUA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI demonstrou por meio de seu responsável técnico vasta experiência com diversos órgãos públicos do Estado de Goiás, prestando serviços semelhantes na área contábil pública;
**Considerando**, que o responsável técnico CLÁUDIO DE PADUA RESENDE tem prestado serviços ao Fundo Municipal de Educação – FME, por meio de outra empresa, de forma satisfatória desde o exercício de 2020, inspirando confiança e credibilidade às gestões anteriores, que a recomendaram;
**Considerando,** que a contratação dos serviços supracitados para realização dos serviços de assessoria e consultoria contábil inspira elevado grau de confiança ao atual gestor municipal, inclusive pela singularidade demonstrada na execução de tais serviços;
Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se devidamente justificado, obedecendo assim o que consta do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021; e
Considerando, a manifestação acerca da existência de dotação orçamentária com recursos suficientes para satisfação da despesa, conforme consta do art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Na forma do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, fica declarado inexigível de licitação o procedimento para assunção da despesa com prestador de serviço detentor de notória especialização para execução de serviços de assessoria e consultoria contábil relativo as contas do FUNDEB, na forma do art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021.
**Art. 2º -** Fica autorizada a contratação por inexigibilidade de licitação do escritório **PÁDUA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF com o nº 32.133.362/0001-47, com sede na Rua Av. B, nº 111, Qd. K, Lt. 01, Água Branca, CEP: 74.723-000, Goiânia/GO, neste ato representado por seu proprietário, o Cláudio de Pádua Resende, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1723010 2ª Via SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 556.977.471-87, bem como nos Quadros do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás – CRC/GO sob o nº 22.827, residente e domiciliado em Goiânia/GO, para executar os serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil pelo valor previsto em sua proposta de preços apresentada, e condições estabelecidas em Termo de Referência e Minuta do Contrato.
**Art. 3º -** Autorizar, em favor do escritório **PÁDUA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF com o nº 32.133.362/0001-47, o empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade.
**Art. 4º -** Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura de Guaraíta e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.
**Art. 5º** - Encaminhe o presente ato para publicação.
**Art. 6º** - Esta Declaração de Inexigibilidade de Licitação produz os efeitos necessários para assunção da despesa.
**Art. 7º** - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/GESTOR DO FME**, aos 10 de janeiro de 2025.

***UALACE COELHO DA PAIXÃO***
Secretário Municipal de Educação/Gestor do FME

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**8FED9EEA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

**EXTRATO DA CONTRATAÇÃO**

Contrato nº 03/2025.
Processo nº 57/2025.
Ato de Inexigibilidade de Licitação: 01/2025
Objeto: Prestação de serviços de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria contábil junto ao FUNDEB, na forma do inciso XVIII, do art. 6º e inciso III, do art. 74, ambos da Lei nº 14.133/2021.
Entidade/Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME/GO.
Contratada: PÁDUA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - EPP.
CNPJ/MF nº 32.133.362/0001-47.
Forma de contratação: Inexigibilidade de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Valor Mensal: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Vigência: 13/01/2025 a 31/12/2025, com possibilidade de prorrogação.
Fundamento Legal: Inciso XVIII, do art. 6º e alínea "c", do inciso III, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 07.13.12.361.0052.2109.3.3.90.39.

Guaraíta/GO., 13 de janeiro de 2025.

***LUANA SOARES RAMOS COELHO***
Responsável Pelas Publicações

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**6C6A54DA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO**
**AO CONTRATO Nº 009/2021**

**Processo nº 3455/2024.**

**Objeto:** Aditivo ao Contrato nº 009/2021, visando a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.

**CONTRATADA:** OZANA FERREIRA DOS SANTOS - ME.

**Valor do Aditivo 2024:** R$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais).

**Valor Mensal:** R$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

**Dotação Orçamentária:** 02.08.20.606.0028.2044.3.3.90.39.

**Vigência do 4º Termo Aditivo:** Até 31 de dezembro de 2025.

**Fundamentação Legal:** Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava.

Guaraíta/GO, 20 de dezembro de 2024

***MARCELI DE FREITAS COELHO***
Secretária Municipal do Executivo

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**6B9202B3

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE MARA ROSA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2025

**Contrato n°** 037/2025
**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Contratada:** CLÍNICA EVOLUIR LTDA CNPJ n° 51.582.639/0001-63
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES NA ÁREA DA SAÚDE
**Valor:**R$ 247.200,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais)
**Dotação:** 6.1.10.302.210.2.053.339039 FICHA 564 FONTE 102/107
**Fundamento Legal:** Lei 14.133/21
**Vigência:** 13/03/2025 À 31/12/2025
**Data da Assinatura:**13/03/2025
**Processo:** 2117/2025
**Credenciamento:** 003/2025

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**6BF139D9

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### DECRETO DE DISPENSA N° 237/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de itens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."

**A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** a contratação de empresa para aquisição de itens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
**CONSIDERANDO** necessidade de contratação visa atender a Aquisição de materiais para o Laboratório Municipal, com a objetivo de garantir a realização de exames de análises clínicas ofertadas aos usuários do Sistema Único de Saúde no município de Mara Rosa-GO, sendo uso de grande importância para atender aos pacientes assistidos, uma vez que trata de atividade primordial, que é a realização de exames para elucidar o diagnóstico e acompanhar a evolução de doenças, fazer o acompanhamento de rotina de gestantes e outros grupos de usuários, e assim, garantir atendimento de qualidade a população em geral, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de itens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**DECRETA:**

**Art. 1°** -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de itens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **PROTEC PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA,** inscrito no **CNPJ. n° 01.014.406/0001-96**, neste ato representado pelos sócios sr. **VALDECI DE CASTRO COSTA, CPF: 388.486.781-49**; **RENATO DE CASTRO COSTA, CPF: 779.289.381-20**;

**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 9.100(nove mil e cem reais),** em favor da empresa **PROTEC PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA,** para a contratação de empresa para aquisição de itens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PROTEC PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 14 de março de 2025.

***ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA***
Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**77FC1024

### MUNICÍPIO DE MARA ROSA
### RETIFICAÇÃODE PUBLICAÇÃO DECRETO N°219/2025

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORMA DE ITENS DE MARCENARIA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Onde se lê:**
**R$4.025,00 (QUATRO MIL E VINTE E CINCO REAIS)**

**Leia-se:**
**R$6.525,00 ( SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS);**

Permanecem inalterados os demais itens do Decreto n°219/2025

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**00BD006A

### MUNICÍPIO DE MARA ROSA
### DECRETO DE DISPENSA N° 230/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de utensílios para merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação."

**A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** a contratação de empresa para aquisição de utensílios para merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
**CONSIDERANDO** A aquisição de **utensílios para merenda escolar** visa garantir o preparo eficiente, seguro e nutritivo das refeições, melhorando a qualidade alimentar e otimizando o trabalho das equipes, beneficiando diretamente os alunos.
**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da

Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de utensílios para merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
**DECRETA:**

**Art. 1°** -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de utensílios para merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **COMERCIO SILVA LEMOS, CNPJ. n° 37.409.620/0001-99**, neste ato representado pelo proprietário sr. **ENIS DA SILVA LEMOS**, inscrito (a) no **CPF nº 472.592.801-15**;
**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 6.544,60(seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais),** em favor da empresa **COMERCIO SILVA LEMOS,** para a contratação de empresa para aquisição de utensílios para merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **COMERCIO SILVA LEMOS,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 12 de março de 2025.

***ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA***
Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**7CD2ACAD

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO DE DISPENSA N°235/2025, DE 14 DE MARÇODE 2025.**

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Aquisição de materiais para o Laboratório Municipal.

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** a contratação da Aquisição de materiais para o Laboratório Municipal.
**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação visa atender a Aquisição de materiais para o Laboratório Municipal, com a objetivo de garantir a realização de exames de análises clínicas ofertadas aos usuários do Sistema Único de Saúde no município de Mara Rosa-GO, sendo uso de grande importância para atender aos pacientes assistidos, uma vez que trata de atividade primordial, que é a realização de exames para elucidar o diagnóstico e acompanhar a evolução de doenças, fazer o acompanhamento de rotina de gestantes e outros grupos de usuários, e assim, garantir atendimento de qualidade a população em geral, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
**CONSIDERANDO** que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para Aquisição de materiais para o Laboratório Municipal.
**DECRETA:**
**RESOLVE:**

**Art. 1°** -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para Aquisição de materiais para o Laboratório Municipal ,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ. n° 31.490.292/0001-11,** neste ato representado pelo Sr. **CARLOS PEREIRA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob nº 290.812.201-44

**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$16.646,00 ( DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS); em favor da empresa **DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ. n° 31.490.292/0001-11,** para a contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais para o Laboratório Municipal , com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ. n° 31.490.292/0001-11 ,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 14 de março de 2025.

***ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA***
Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**8AF1FEE6

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 38/2025**

**Contrato n°38/2025**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE MARA ROSA
**Contratada:DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATORIO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
**Valor:**R$16.646,00 ( DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)
**Dotação: 10.302.210.2.218.339030 ficha 576 fonte 102/107**
**Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
**Data da Assinatura:**14/03/2025
**Processo:**1972/2025
**Dispensa:** 112/2025

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**D04BCD54

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO DE DISPENSA N°238/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

"Declara A Dispensa De Licitação Para prestar serviço de revisão em ônibus com fornecimento de peças, Chassi: 93PB98931SC101006, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social".

**A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** a contratação de empresa para prestar serviço de revisão em ônibus com fornecimento de peças, Chassi:

93PB98931SC101006, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de peças se faz necessária para realizar a revisão do veículo, visando a sua manutenção preventiva e preservar suas garantias, já que é fundamental para garantir o bom funcionamento do veículo, prolongar sua vida útil evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros, além de garantir a produtividade, eficiência e o valor do mesmo, dessa forma preservamos as garantias legais e garantia contratual do veículo, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social**.**
**CONSIDERANDO** que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestar serviço de revisão em ônibus com fornecimento de peças, Chassi: 93PB98931SC101006, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social

**DECRETA:**

**RESOLVE:**
**Art. 1°** -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestar serviço de revisão em ônibus com fornecimento de peças, Chassi: 93PB98931SC101006, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **SHOPBUS LTDA**, CNPJ. n°**04.979.073/0001-28,** neste ato representado pelo Sr.**GERALDO JURANDYR FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº 040.137.781-49.

**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.983,00** (Três mil, novecentos e oitenta e três reais), em favor da empresa **SHOPBUS LTDA**, CNPJ. n°**04.979.073/0001-28,** para a contratação de empresa para prestar serviço de revisão em ônibus com fornecimento de peças, Chassi: 93PB98931SC101006, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **SHOPBUS LTDA**, CNPJ. n°**04.979.073/0001-28.**

Mara Rosa - Go, de 07 de março de 2025.

***ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA***
Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**3BA8688F

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO DE DISPENSA N° 236/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de itens de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."

**A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** a contratação de empresa para aquisição de itens de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
**CONSIDERANDO** necessidade de contratação visa atender a Aquisição de materiais para o Laboratório Municipal, com a objetivo de garantir a realização de exames de análises clínicas ofertadas aos usuários do Sistema Único de Saúde no município de Mara Rosa-GO, sendo uso de grande importância para atender aos pacientes assistidos, uma vez que trata de atividade primordial, que é a realização de exames para elucidar o diagnóstico e acompanhar a evolução de doenças, fazer o acompanhamento de rotina de gestantes e outros grupos de usuários, e assim, garantir atendimento de qualidade a população em geral, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de itens de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**DECRETA:**

**Art. 1°** -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de itens de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA,** inscrito no **CNPJ. n° 04.724.729/0001-61**, neste ato representado pelo sócio sr. **CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA, CPF: 394.522.801-82**;

**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 4.677,40(quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos),** em favor da empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA,** para a contratação de empresa para aquisição de itens de laboratório de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 14 de março de 2025.

***ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA***
Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**DF463BDC

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**MUNICÍPIO DE MARA ROSA EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 081/2025**

**Contrato n°** 081/2025
**Contratante:** MUNICIPIO DE MARA ROSA
**Contratada:NOVA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, CNPJ. n° 22.543.256/0001-88
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE 01 SALA DE AULA E BANHEIRO DO

CMEI MARIA DAS GRAÇAS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
**Valor:R$** 22.960,97 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
**Dotação:** 12.243.401.1.127.449051 FICHA 172 FONTE 115
**Fundamento Legal:** Lei 14.133/21
**Vigência:** 14/03/2025 À 31/12/2025
**Data da Assinatura:**14/03/2025
**Processo:** 1694/2025
**Dispensa:** 095/2025

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**11A4A04A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MINEIROS

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2025013546

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS,** Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;
**CONSIDERANDO** a contratação de empresa para aquisição em caráter emergencial de gêneros alimentícios, para a preparação da merenda escolar de todas as Unidades Escolares Municipais;

**CONSIDERANDO** que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

**CONSIDERANDO** que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE**
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **DC COMERCIO DE VAREJO (53.061.002 LTDA)**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.061.002/0001-57, sediada Avenida E, s/n, Quadra 22, Lote 12, Bairro Divino Espirito Santo, CEP: 75.831-017, Mineiros - GO, visando contratação de empresa para aquisição em caráter emergencial de gêneros alimentícios, no valor de **R$ 443.164,07 (quatrocentos e quarenta e três mil e cento e sessenta e quatro reais e sete centavos)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme a Lei Federal 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS,** Estado de Goiás, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (13/03/2025).

***ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**4D8F3266

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

**Nº. DO PROCESSO:** 2025013546
**MODALIDADE:** Ato de Dispensa de Licitação.
**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
**CONTRATADA:** A empresa DC COMÉRCIO DE VAREJO (53.061.002 LTDA), inscrita no CNPJ n° 53.061.002/0001-57.
**OBJETO:** Compra emergencial de Gêneros Alimentícios para a preparação da Merenda Escolar nas Unidades de Ensino de Mineiros.
**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigerá por 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
**DATA DE ASSINATURA:** 14 de março de 2025.

***ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**8BDCF2CD

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE DISTRATO 2024071736

**PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**SEGUNDO DISTRATANTE: VALQUIRIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 011.343.271-29
**OBJETO: DISTRATO** do Contrato de Credenciamento de **Técnica de Enfermagem** (Processo nº**2024018917***)*, firmado entre as partes em **20 de março de 2024**.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
**VIGÊNCIA E RESCISÃO:** O contrato, com vigor de **20 de março de 2024** a 31 de dezembro 2024, rescinde-se a partir de 19 de novembro de 2024.
**DATA DE ASSINATURA**: 19 de novembro de 2024.

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isadora Ferrari Jordão
**Código Identificador:**22455EAA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE DISTRATO 2024074733

**PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**SEGUNDO DISTRATANTE: RAFAELA BARBOSA CARRIJO FERNANDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.319.161/0001-10.
**OBJETO: DISTRATO** do Contrato de Credenciamento **Médico** (Processo nº ***2023081321)***, firmado entre as partes em 01 de janeiro de 2024.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
**VIGÊNCIA E RESCISÃO:** O contrato, com vigor de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024, rescinde-se a partir de 04 de dezembro de 2024.
**DATA DE ASSINATURA**: 04 de dezembro de 2024.

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isadora Ferrari Jordão
**Código Identificador:**4B028822

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISTRATO 2024075354**

**PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**SEGUNDO DISTRATANTE: RICARDO FERREIRA NUNES**, brasileiro, farmacêutico, inscrito no CPF sob o nº 899.256.701-44.
**OBJETO: DISTRATO** do Contrato de Credenciamento de **Farmacêutico** (Processo nº **2024039027**) firmado entre as partes em 13 de junho de 2024.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
**VIGÊNCIA E RESCISÃO:** O contrato, com vigor de 13 de junho de 2024 a 31 de dezembro 2024, rescinde-se a partir de 09 de dezembro de 2024.
**DATA DE ASSINATURA**: 09 de dezembro de 2024.

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isadora Ferrari Jordão
**Código Identificador:**2841DC7C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO 2025013265**

**Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS,** sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**Contratado: AUDO CESAR FERREIRA CORREA – ME**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESA INDIVIDUAL), com sede na Rua Henrique Tiberê, nº 1335, Centro, Rio Verde-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.078.601/0001-69, aqui representada por seu proprietário, o Sr. **AUDO CESAR FERREIRA CORREA**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do CPF/MF sob n.º 275.132.318-93.
**Objeto:** aditivo para prorrogar o prazo do contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria em desenvolvimento de política de saúde, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na cláusula terceira do contrato raiz.
**Fundamentação Legal:** normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
**Vigência:** O contrato passará a ter vigor até 31 de março de 2025.
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
**Data de Assinatura**: 28 de fevereiro de 2025.

***DJAN BARBOSA DE FREITAS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isadora Ferrari Jordão
**Código Identificador:**D19FF9AA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N. º 473, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

Estabelece o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, instituído pela Lei Municipal n. º 2007, de 11 de junho de 2021, durante a II Semana Nacional de Regularização Tributária, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências legais.

**CONSIDERANDO** o art. 30, inciso III, da Constituição Federal, que estabelece a competência dos municípios para arrecadar tributos e organizar a cobrança da dívida ativa;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que impõe a necessidade de eficiência na arrecadação para garantir o equilíbrio fiscal e evitar a renúncia de receita sem a devida compensação financeira;

**CONSIDERANDO** que a Lei municipal n. º 2007/2021, em seu artigo 2º, § 3º, determina que as condições para adesão ao REFIS sejam estabelecidas por ato do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** que a inadimplência tributária impacta diretamente a execução de políticas públicas municipais, tornando essencial a adoção de medidas que incentivem a regularização de débitos inscritos em dívida ativa e em fase de cobrança judicial;

**CONSIDERANDO** a realização da II Semana Nacional de Regularização Tributária, de 17 a 21 de março de 2025, conforme Ofício Circular n. º 76/2025 expedido pelo Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
**CONSIDERANDO** que o Município de Mineiros tem histórico de participação na Semana Nacional de Regularização Tributária, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e, em razão desse importante evento, institui, exclusivamente neste período, um Programa Especial de Recuperação Fiscal (REFIS), voltado para débitos em execução fiscal;
**CONSIDERANDO** que a redução do estoque de processos de execução fiscal é de interesse da Administração Pública e do Poder Judiciário, permitindo maior eficiência na gestão da dívida ativa municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a aplicação do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) no Município de Mineiros/GO, no período de 17 a 21 de março de 2025, durante a II Semana Nacional de Regularização Tributária, exclusivamente para débitos em execução fiscal.

**§1º** O REFIS tem por finalidade promover a regularização de créditos tributários em fase de execução fiscal, mediante concessão de benefícios e condições especiais de pagamento, em conformidade com Código Tributário Municipal.

**§2º** A adesão ao REFIS será efetivada por meio de requerimento de adesão voluntária apresentada na II Semana Nacional de Regularização Tributária, que será realizada no Fórum de Mineiros-GO, situado na Rua 10, Quadra 13, Lote 01, Setor Nossa Senhora de Fátima, com horário de atendimento das 12h00min às 18h00min.

**Art. 2º** Realizado o parcelamento do débito, o prazo para pagamento da primeira parcela do REFIS será de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de adesão do contribuinte. O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento automático do requerimento de adesão.

**Art. 3º** Este Decreto entrará a partir da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (14/03/2025).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**
Isadora Ferrari Jordão
**Código Identificador:**F5F5FA8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS**
**PORTARIA Nº 013/2025, 14 DE MARÇO DE 2.025.**

"Concede adiantamento que especifica e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;
Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor **municipal JOSÉ LÚCIO CALDEIRA**, portador do CPF: Nº 058.889.721-34, matricula nº 56, exercendo a função efetiva de Operador de Máquinas, na Secretaria de Obras Urbanas, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
**Art. 2º** O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.
**Art. 3º** A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descrita:
**Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica- no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**
**Material de Consumo- no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**
**Art. 4º**- O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 30(trinta) dias, a contar da data do repasse.
**Art. 5º**- Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.
**Art. 6º**- Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.
**Art. 7º**- A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.
Art 8º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITO MUNICIPALDE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (14/03/2025).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito Municipal de Mineiros-GO

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**8A598337

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PLANALTINA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação de Diretor de Unidade Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designada no cargo de Diretor de Unidade Escolar a servidora: FERNANDA GOMES DOS SANTOS DIAS, cargo PROFESSOR P II REF.A 40H, 1304757, lotação Escola Municipal Márcia Biano.

Art. 2º - Concede Gratificação de Diretor de Unidade Escolar (65%), a servidora FERNANDA GOMES DOS SANTOS DIAS, PROFESSOR P II REF.A 40H, matricula 1304757.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 03/03/2025.

Planaltina – GO, 14 de março de 2025

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**FC9B4BEF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação de Suporte Pedagógico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de Suporte Pedagógico, equivalente a 30% (trinta por cento), a servidora relacionada abaixo:
matricula
Nome
Cargo
Lotação
GRATIF
1301309
VANESSA DE FARIAS ASSIS
PROFESSOR P I REF.D 40H
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 12/03/2025.

Planaltina – GO, 14 de março de 2025

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**90E1F5ED

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada a Sra. GIULIANA FERRAREZI DE FREITAS CAVALCANTE, servidor comissionado, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 14 de março de 2025

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**DC790AE1

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 220, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre as datas de vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano -IPTU, Imposto Territorial Urbano - ITU e suas taxas.

O **PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,
**CONSIDERANDO**o Código Tributário Municipal, Lei n° 1.518 de 31 de dezembro de 1990, e suas alterações;
**DECRETA**:
**Art. 1°** Ficam estabelecidas as seguintes datas de vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano -IPTU, Imposto Territorial Urbano - ITU e suas taxas, no exercício fiscal do ano de 2025, e seus respectivos descontos, nas seguintes opções de pagamento:

| OPÇÃO DE PAGAMENTO | DATAS DE VENCIMENTO | DESCONTOS |
|---|---|---|
| 1° Opção | Vencimento em 30/06/2025 | 40% (quarenta por cento) |
| 2°Opção | Vencimento em 31/07/2025 | 25% (vinte e cinco por cento) |
| 3°Opção | Vencimento em 29/08/2025 | 15% (quinze por cento) |
| 4°Opção | Vencimento em 30/12/2025 | Sem desconto |

**Parágrafo único**. Após o vencimento da 4° opção de pagamento, em 30/12/2025, os referidos impostos e suas taxas ensejarão acréscimos legais de juros, multas e correções monetárias.
**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás – GO, 14 de março de 2025.

***IRIS MARTINS PARREIRA***
Prefeito Municipal

***HÉLIO GOMES LOURENÇO***
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**
Andreia Fernandes Gouveia
**Código Identificador:**11B4BEA1

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025-SRP**

**AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025-SRP**

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **DERIVADO DE PETRÓLEO LINDO HORIZONTE LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 10.344.328/0001-89,** com proposta no valor global de **R$ 9.973.793,70** (nove milhões e novecentos e setenta e três mil e setecentos e noventa e três reais e setenta centavos), com valor global do certame de **R$ 9.973.793,70** (nove milhões e novecentos e setenta e três mil e setecentos e noventa e três reais e setenta centavos), para **aquisição de combustível**, atendendo as necessidades das **Secretaria Municipal De Administração e Planejamento, Secretaria Municipal De Agricultura, Secretaria Municipal De Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal De Assistência Social.**

Abadiânia, 14 de março de 2025.

***MARCOS DA SILVA***
Secretário da CPL

**Publicado por:**
Marcos da Silva
**Código Identificador:**2C83F5B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP019/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 0019/2025**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 0019/2025
**TIPO:** MENOR PREÇO.
**INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
**DATA: 01/04/2025 - HORA: 08H00M**
**MAIORES INFORMAÇÕES:**
**E-MAIL:** cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 17 DE MARÇO DE 2025.

***LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO***
Membro da Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Luís Alberto Pereira do Prado
**Código Identificador:**7D52192F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP020/2025**

**EFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 0020/2025**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 0020/2025
**TIPO:** MENOR PREÇO.
**INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
**DATA: 01/04/2025 - HORA: 14H00M**
**MAIORES INFORMAÇÕES:**
**E-MAIL:** cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 17 DE MARÇO DE 2025.

***LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO***
Membro da Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Luís Alberto Pereira do Prado
**Código Identificador:**FC22D68A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N°. 130/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 130/2022.**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADA:** JULIANA DA COSTA E SILVA GOMES.
**OBJETO**: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, COM FULCRO O ARTIGO 58 INCISO II E ART. 78, INCISO XII E XVII E ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, FICA RESCINDIDO APARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2025.
**FUNDAMENTO**: CREDENCIAMENTO N°. 01/2022.
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE MARÇO DE 2025.

***NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER***
Aux. Administrativo

**Publicado por:**
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
**Código Identificador:**A892C2DE

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025**

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2025, Processo n° 8522/2024.
**CONTRATANTE**: o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS NA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE NOVOS APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS DUAL INVERTER E TUBULAÇÃO-INFRAESTRUTURA PARA A CANALIZAÇÃO DOS ARES CONDICIONADOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACREUNA/GO.
**VIGÊNCIA**: 14/03/2025 a 14/03/2026.
**EMPRESA**: KLINCK MAGAZINE COMERCIO DE AR E ARTIGOS LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.484.429/0001-28, sediado(a) no SIA Trecho 03, Lotes 1.310/1.320, Edifício Taya, Sala 115 e 199, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF, CEP n° 71200-032.

**VALOR TOTAL**: R$ 989.999,83.

***ADRIANA SILVA DE SOUZA -***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

***VERUSCA ARANTES SILVA PIRES -***
Gestora do Fundo Municipal de Educação Básica.

**Publicado por:**
Leticia Alves da Silva Fernandes
**Código Identificador:**22A7738E

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO**
**EXTRATO ATA SRP 001/2025 - FME**

***EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - FME***

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2025
PROCESSO: 2025000565

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CRECHES E ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

| FORNECEDORES | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|
| A R SOUSA | 06.327.763/0001-28 | **198.200,00** |
| DISTRIBUIDORA CUNHA LTDA | 46.638.726/0001-55 | **19.800,00** |
| SUPERMERCADO LD LTDA | 00.010.439/0001-03 | **138.800,00** |
| TOTAL GERAL REGISTRADO | | **356.800,00** |

VALOR TOTAL DO CERTAME: **R$ 356.800,00 (trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos reais**

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025

VIGENCIA DA ATA: 11/03/2025 a 11/03/2026

Bom Jesus – GO, 14 de março de 2025

***DANILLO MIGUEL SILVA***
Gestor Público

**Publicado por:**
Eli Alves
**Código Identificador:**7DCFBD38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO**
**EXTRATO ATA SRP 003/2025 - FME**

***EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - FME***

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2025
PROCESSO: **2025000586**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PRODUTOS DE PADARIA) PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CRECHES E ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE BOM JESUS-GO**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

| FORNECEDORES | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|
| DA MAE SUPERMERCADO LTDA | 54.397.367/0001-10 | **286.500,00** |
| FORTES TEND TUDO LTDA | 23.448.375/0001-14 | **45.360,00** |
| LEOPOLDINO BORGES ROSA & CIA LTDA | 23.448.375/0001-14 | **40.800,00** |
| SILVIO FERNANDES SANTOS | 29.575.535/0001-72 | **145.600,00** |
| TOTAL GERAL REGISTRADO | | **518.260,00** |

VALOR TOTAL DO CERTAME: **R$ 518.260,00 (quinhentos e dezoito mil duzentos e sessenta reais)**
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025

VIGENCIA DA ATA: 11/03/2025 a 11/03/2026

Bom Jesus – GO, 14 de março de 2025

***DANILLO MIGUEL SILVA***
Gestor Público

**Publicado por:**
Eli Alves
**Código Identificador:**2990898A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO**
**EXTRATO ATA SRP 004/2025 - FME**

***EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 - FME***

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2025
PROCESSO: **2025000587**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PRODUTOS DE AÇOUGUE) PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CRECHES E ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE BOM JESUS-GO**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

| FORNECEDORES | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|
| A R SOUSA | 06.327.763/0001-28 | **364.800,00** |
| DA MAE SUPERMERCADO LTDA | 54.397.367/0001-10 | **300.000,00** |
| DANILO BUENO NAVES | 07.485.627/0001-29 | **257.600,00** |
| LEOPOLDINO BORGES ROSA & CIA LTDA | 23.448.375/0001-14 | **140.600,00** |
| S R N DIAS & CIA LTDA | 08.653.905/0001-72 | **215.900,00** |
| SUPÉRMERCADO LD LTDA | 00.010.439/0001-03 | **105.750,00** |
| TOTAL GERAL REGISTRADO | | **1.384.650,00** |

VALOR TOTAL DO CERTAME: **R$ 1.384.650,00 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais)**

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025

VIGENCIA DA ATA: 11/03/2025 a 11/03/2026

Bom Jesus – GO, 14 de março de 2025

***DANILLO MIGUEL SILVA***
Gestor Público

**Publicado por:**
Eli Alves
**Código Identificador:**12014A04

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS**

**PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025**

**O Município de CRIXÁS-GO,** torna público que realizará no dia **31 de março de 2025**, às **08h30min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2025**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, de acordo com o anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site: https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 14 de março de 2025.

***GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR***
Pregoeira

**Publicado por:**
Gislaine Luciana de Alencar
**Código Identificador:**F06FDFC7

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO**
**AVISO**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 01/2025
O MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ, Goiás, com sede administrativa situada na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, Itapirapuã, torna público que, fará realizar em sua sede, a partir do dia 17 de março de 2025, cadastramento para efeitos de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**. Os interessados deverão comparecer a partir do dia acima indicado, munidos de documentação pertinente, para efeitos de credenciamento. O Edital, prazo, remuneração, documentação necessária e maiores esclarecimentos serão obtidos na Prefeitura Municipal de Itapirapuã, no endereço acima mencionado, pelo site www.itapirapua.go.gov.br ou ainda, pelo e-mail: licitacaoitapirapua@gmail.com.

Itapirapuã, aos 14 dias do mês de março de 2025.

***ELIVELTON DIAS DUARTE –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Milton Dias Santana Neto
**Código Identificador:**5F5D806D

**DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2025**

O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 28 de março de 2025 às 08h30min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, para a locação de caminhão equipado com cesto aéreo, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h ou pelo e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com.

Itapirapuã, Goiás, 14 de março de 2025.

***ELIVELTON DIAS DUARTE -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Milton Dias Santana Neto
**Código Identificador:**11761A23

**DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA**

**EXTRATO DISPENSA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042938/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃONº. 054/2025**

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 054/2025, critério de julgamento menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparo de cadeiras odontológica, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo termo de aviso de dispensa. Data/horário de Abertura: 21 de março de 2025 às 9h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: pelo site www.itapirapua.go.gov.br ou e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com.

Itapirapuã-GO, 14 de março de 2025.

***MILTON DIAS SANTANA NETO –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Milton Dias Santana Neto
**Código Identificador:**D47521C8

**DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA**

**EXTRATO DISPENSA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042927/2025**
**DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2025**

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação Para Registro de Preços nº. 055/2025, critério de julgamento menor preço. Objeto: contratação de fornecedores de ar condicionado, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo conforme estimativas em anexo. Data/horário de Abertura: 21de março de 2025 às 14h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: e-mail: licitacaoitapirapua@gmail.com ou site https://itapirapua.go.gov.br/. Itapirapuã-GO, 14 de março de 2025.

***MILTON DIAS SANTANA NETO –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Milton Dias Santana Neto
**Código Identificador:**59AD990B

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: 023/2025**
**PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 015/2025
**CONTRATANTE: FME**
**CONTRATADO: STARTHIS TECNOLOGIA LTDA,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.749.914/0001-43, ESTABELECIDA NA RUA PEDRO RORIZ, Nº 887 A, SALA 01, BAIRRO CENTRAL, INHUMAS-GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **HIGOR DOMICIANO E SILVA,** INSCRITO NO CPF DE Nº 046.350961-73, - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO MENSAL DE PROGRAMA SAP- SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, CONTROLE E GERENCIAMENTO DE SISTEMA, DESTINADO A SECRETARIA/ ESCOLAS MUNICIPAIS,** TUDO CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.ASSINATURA: 06/02/2025. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 05 (CINCO) MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL, E SEISCENTOS REAIS).** JANDAIA- GO, 14 DE MARÇO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**6F426DBC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: 055/2025**
**PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 030/2025
**CONTRATANTE: FMS**
**CONTRATADO: GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 39.155.953/0001-64, estabelecida na Av Guatacazes, S/N, Quadra 28, Lote 08E- ,08 a 12- e 28 a 30- BRCAO 2; Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada pelo Sr. ANTONELLE GUIMARÃES OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 015.075.291-12,- OBJETO: Prestação de serviço de transporte transbordo, tratamento e destinação final RSS – Resíduos de serviços de saúde, dos grupos "A", "B" e "E", do Município, produzido junto às unidades de saúde. Os serviços deverão ser prestados no Hospital Municipal e nos PSF I, PSF II E PSFII situado no distrito de Palmeúna, conforme especificações deste termo de referência,**ASSINATURA: 12/03/2025. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL, E QUATROCENTOS REAIS).** JANDAIA- GO, 14 DE MARÇO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**AEF2715E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: 054/2025**
**PROCESSO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 019/2025
**CONTRATANTE: ADM**
**CONTRATADA: SELZA TRONCOSO CUNHA DE BRITO** PESSOA FÍSICA, BRASILEIRA, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO,INSCRITO NO CPF Nº 122.923.381-49 - **OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO, CONSTITUÍDO DE ÁREA 25X25 M2 LOCALIZADO NA FAZENDA CONCEIÇÃO DA BARRA E CACHOEIRINHA, DENOMINADA CONSTELAÇÃO E GLEBA, ZONA RURAL. ONDE ESTÁ INSTALADA A ANTENA DE SINAL DE TV REGIONAL/LOCAL PARA A RECEPÇÃO DE SINAL POR TODA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JANDAIA – GO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** ASSINATURA: 30/01/2025. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 11 (ONZE) MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).** JANDAIA- GO, 14 DE MARÇO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**1C931652

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: 056/2025**
**PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 036/2025
**CONTRATANTE: FMS**
**CONTRATADO: CMA-CENTRO MUNICIPAL DE APOIO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.127.187/0001-63, SEDIADA NA RUA BELO HORIZONTE, Nº 130, QD 63, LT 15/18, VILA JARDIM SÃO JUDAS TADEU, GOIÂNIA-GO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENDAMENTOS EM TODA ÁREA DA SAÚDE NA GRANDE GOIÂNIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA,**ASSINATURA: 13/03/2025. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 11 (ONZE) MESES.**VALOR**

**GLOBAL: R$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL, E QUINHENTOS REAIS).** JANDAIA- GO, 14 DE MARÇO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**273BB23B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**CONTRATO: 095/2021**
**PROCESSO: EXTRATO DE ADITIVO DÉCIMO QUINTO**
**CONTRATANTE: FMAS**
**CONTRATADO: PABLO HENRIQUE PERES DA SILVA,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 40.001.511/0001-42, SEDIADA NA AV. GALDINO A. DE SOUZA, S/N, QD. 18, LT. 01, ST. NOVA VILA, JANDAIA-GO.**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TANSPORTE DE PASSAGEIRO TIPO ÔNIBUS PROVIDOS DE CONDUTORES HABILITADOS E OS CUSTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO, AS EXPENSAS INTEGRAIS DA CONTRATADA, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE TRABALHADORES DE BAIXA RENDA RESIDENTES EM JANDAIA E PALMEÚNA QUE SE DESLOCAM DIARIAMENTE PARA A EMPRESA PIF PAF (ATUALMENTE DENOMINADA COMO JAGUA FRANGOS) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,**ASSINATURA: 26/02/2025. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 06 (SEIS) MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 193.420,80 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOSE VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS).** JANDAIA- GO, 14 DE MARÇO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**CB28F578

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

**PODER EXECUTIVO**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á
feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

**Sujeito(s) Passivo(s)**
**Nome Completo / Razão Social:** MARIA EDUARDA FERREIRA
**CPF/CNPJ:** 009.886.091-77
**Termo de Intimação Fiscal (ITR):** 9651/00025/2025

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR**
Nome: THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Matrícula: 00001804
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 44

Data de afixação: 14/03/2025
Data de desafixação: 29/03/2025

**Publicado por:**
Amanda Soares Ribeiro
**Código Identificador:**F7056BA3

**PODER EXECUTIVO**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

**Sujeito(s) Passivo(s)**
**Nome Completo / Razão Social:** ANDREA BARROS SANTOS
**CPF/CNPJ:** 786.567.021-49
**Termo de Intimação Fiscal (ITR):** 9651/00022/2025

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR**
Nome: THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Matrícula: 00001804
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 44

Data de afixação: 14/03/2025
Data de desafixação: 29/03/2025

**Publicado por:**
Thamyres Ferreira de Almeida Matos
**Código Identificador:**3D70A4C0

**PODER EXECUTIVO**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-áfeita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

**Sujeito(s) Passivo(s)**
**Nome Completo / Razão Social:** MARCELO BIAGINE ALMEIDA
**CPF/CNPJ:** 509.764.191-49

**Termo de Intimação Fiscal (ITR):** 9651/00016/2025

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR**
Nome: THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Matrícula: 00001804
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 44

Data de afixação: 14/03/2025
Data de desafixação: 29/03/2025

**Publicado por:**
Thamyres Ferreira de Almeida Matos
**Código Identificador:**CDDF89BD

**PODER EXECUTIVO**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

**Sujeito(s) Passivo(s)**
**Nome Completo / Razão Social:** RENATO PERBONI
**CPF/CNPJ:** 944.663.600-06
**Termo de Intimação Fiscal (ITR):** 9651/00015/2025

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR**
Nome: THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Matrícula: 00001804
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 44

Data de afixação: 14/03/2025
Data de desafixação: 29/03/2025

**Publicado por:**
Amanda Soares Ribeiro
**Código Identificador:**6C9353C3

**PODER EXECUTIVO**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

**Sujeito(s) Passivo(s)**
**Nome Completo / Razão Social:** RONALDO DE PAULA LEITE
**CPF/CNPJ:** 014.300.681-91
**Termo de Intimação Fiscal (ITR):** 9651/00012/2025

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR**
Nome: THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Matrícula: 00001804
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 44

Data de afixação: 14/03/2025
Data de desafixação: 29/03/2025

**Publicado por:**
Amanda Soares Ribeiro
**Código Identificador:**6A728A01

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**AVISO DISP. LICITAÇÃO 097 - PROCESSO: 793/2025**

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 097/2025

**CONTRATANTE**
SECRETARIA/FUNDO. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE FABRICAÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA.

**DATA DA PUBLICAÇÃO**
17/03/2025
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 20/03/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**C2936F94

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DISP. LICITAÇÃO 98 - PROCESSO: 822/2025**

Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 098/2025

**CONTRATANTE**
SECRETARIA/FUNDO. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SUBSTRATO E ADUBO.

**DATA DA PUBLICAÇÃO**
17/03/2025
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 20/03/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**012DA3CA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°03**

**Portaria nº 03, de 13 de março de 2025.**

"*Designa servidor para exercer a função de FISCAL AMBIENTAL*."

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município,
**RESOLVE**:
**Art. 1º -** Fica designado o servidor **LUCAS SILVA DE MOURA**, inscrito no CPF sob o nº 064.336.251-77, ocupante do cargo de Fiscal de Postura, para exercer a função de Fiscal Ambiental junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Palestina de Goiás.
**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2025.

***ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA***
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que a portaria n. 03/2025 foi devidamente publicado no *placard* oficial no dia 13/03/2025.

_____
Servidor Responsável

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**5E1221F1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 63**

**Decreto nº 063/GP, de 01 de abril de 2024.**

**"**O Prefeito de Palestina de Goiás, usando de suas atribuições legais, tendo como suporte o Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), especialmente para declarar o direito dos aprovados**."**

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**:

Art. 1º **-** É nomeado, a partir de **01 de abril de 2024,** em caráter **EFETIVO,** no cargo de **FISCAL DE POSTURA,** o Senhor **LUCAS SILVA DE MOURA,** inscrito no CPF sob o nº 064.336251-77**.** Em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO). Em 08 de janeiro de 2023 e homologado através do Decreto nº 054/2023 do dia 09 de maio de 2023.

Art. 2º - fica o Departamento de Pessoal autorizado a expedir apostilar em favor da referida servidora nos termos do presente ato

Art. 3º - este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 01º dia do mês de abril de 2024.

***ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA***
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 063/2024 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 01/04/2024.

_____
***JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON***

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**445AC4CC

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 364/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 364/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar contratação de empresa prestadora de serviço para atividades de lazer e recreação de acompanhamento e monitoramento esportivo no interesse da secretaria municipal de educação, no ginásio de esportes, pelo período de março a dezembro de 2025, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| Item | Un. de Medida | Qtd. | Descrição do Produto |
|---|---|---|---|
| 1 | UND | 10 | SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – DO TIPO ESPECIALIZAÇÃO EM TREINADOR DE FUTEBOL |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 14(quatorze) dias do mês de março de 2025.

***NAIELLY SILVERIA SOUSA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**3D212CC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 454/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 454/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar manutenção do veículo Voyage placa (QTQ-9355), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| Item | Un. de Medida | Qtd. | Descrição do Produto |
|---|---|---|---|
| 1 | UND | 1 | JOGO DE REPARO |
| 2 | UND | 1 | COMPRESSOR |
| 3 | UND | 1 | ELEMENTO FILTRO |
| 4 | UND | 1 | PRODUTO DE LIMPEZA VOYAGE |
| 5 | UND | 1 | DESENGRAXANTE |
| 6 | PCT | 1 | ESTOPA BRANCA |
| 7 | UND | 1 | ANEL DE VEDAÇÃO |
| 8 | UND | 1 | ANEL |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail

compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 14(quatorze) dias do mês de março de 2025.

***NAIELLY SILVERIA SOUSA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**7B6D9E83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 420/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 420/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento para aquisição/fornecimento prestação de serviço do veículo ônibus placa (RCG-6I98), para atender as necessidades das escolas no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| DESCRIÇÃO | UM/MEDIDA | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| Tirar e colocar setas de direção | Und | 01 |
| Trocar reparo do setor | Und | 01 |
| Tirar vazamento do motor | Und | 01 |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

***NAIELLY SILVERIA SOUSA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**1D1DE6F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 419/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 419/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento para aquisição/fornecimento prestação de serviço do veículo ônibus placa (SCH-3H93), para atender as necessidades das escolas no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| DESCRIÇÃO | UM/MEDIDA | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| Fazer programação de limite de velocidade | Und | 01 |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

***NAIELLY SILVERIA SOUSA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**631B4EC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 902/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 902/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a prestação de serviços e manutenção da máquina pá carregadeira, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| Item | Un. de Medida | Qtd. | Descrição do Produto |
|---|---|---|---|
| 1 | UND | 1 | SERVIÇO DO MODULO PÁ CARREGADEIRA |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 14(quatorze) dias do mês de março de 2025.

***FÁBIO HENRIQUE DE MELO***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**5F88CE98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.437/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n.437/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de prestação de serviço veículo da vistoria de AGR dos ônibus placa (LRR-2955). Para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| DESCRIÇÃO | UM/MEDIDA | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR | UND | 01 |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 14(QUATORZE) dias do mês de MARÇO de 2025.

***NAIELLY SILVERIA SOUSA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**F92A8080

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 246/2025**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 246/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de proteção e segurança, destinado a escola Celma Pereira Borges, Escola De Tempo Integral e Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de proteção e segurança, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de proteção e segurança, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 508,80** (quinhentos e oito reais e oitenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 246/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.851.726/0001-80, estabelecida na Rua 15, Nº47, Quadra M, Lote 10, Setor Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-132, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **345**, Sub Elemento: **28**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025.

***MARCELA MORAIS OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**117A52D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1004/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 1004/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO(Agricultura), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicita aquisição de panela de carbono em aço destinada a tradicional festa do carreiro 2025, para atender as necessidades do Executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| Item | Um. De medida | QTD. | Descrição do produto |
|---|---|---|---|
| 1 | UND | 1 | PANELA FABRICA EM AÇO CARBONO SAE 1020 NAS CHAPAS N.11(3MM) E 3/16" (5 MM), MEDINDO: DI=1.400X D2=1.200XH=500MM, INCLUSO FORNALHA. MEDINDO:D=1.300XH=700MM |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo

endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 14(quatorze) dias do mês de março de 2025.

***NAIELLY SILVEIRA SOUSA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**A61240EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 759/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 759/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material de uso didático, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| Item | Un. de Medida | Qtd. | Descrição do Produto |
|---|---|---|---|
| 1 | UN | 20 | FOLHAS- WISC-IV- ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER PARA CRIANÇAS-4º EDIÇÃO-PROTOCOLO DE RESPOSTAS II-CANCELAMENTO |
| 2 | UN | 20 | FOLHAS- WISC-IV- ESCALA DE INTELIGENCIA WECHSLER PARA CRIANÇAS-4º EDIÇÃO-PROTOCOLO DE RESPOSTA I-CODIGO/PROCURAR SIMBOLOS |
| 3 | UN | 20 | FOLHAS- WISC-IV- ESCALA DE INTELIGENCIA WECHSLER PARA CRIANÇAS-4º EDIÇÃO-PROTOCOLO DE REGISTRO |
| 4 | UN | 10 | FOLHA SON-R 2 1/2 - 7 ANOS - TESTE NÃO-VERBAL DE INTELIGÊNCIA GERAL - FOLHA DE RESPOSTA |
| 5 | UN | 10 | FOLHA SON-R 2 1/2 - 7 ANOS - TESTE NÃO-VERBAL DE INTELIGÊNCIA GERAL - CADERNO SUB TESTE PADRÕES |
| 6 | UN | 10 | CRÉDITOS – IDADI DESENVOLVIMENTO INFANTIL |
| 7 | BLOCO | 02 | LIVRO DE APLICAÇÃO SUBTESTE ARITMÉTICA TDE 1º AO 5º ANO, VOL. 6, OBS: CADA LIVRO POSSUI 5 FOLHAS |
| 8 | UN | 02 | LIVRO DE APLICAÇÃO SUBTESTE ARITMÉTICA 6º AO 9º ANO, CADA LIVRO POSSUI 5 FOLHAS |
| 9 | BLOCO | 01 | FOLHA - SRS 2 - IDADE ESCOLAR- BLOCO COM 10 FOLHAS |
| 10 | BLOCO | 01 | FOLHA - SRS 2 - ADULTO HETERORELATO- BLOCO COM 10 FOLHAS |
| 11 | BLOCO | 10 | LIVRO DE AVALIAÇÃO - NEUPSILIN ADULTO- BLOCO COM 10 FOLHAS |
| 12 | UN | 06 | LICENÇA WASI – INTELIGÊNCIA ADULTO |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

***FABIO HENRIQUE DE MELO***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**C2016335

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1098/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 1098/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a prestação de serviço de manutenção de veículos: bomba injetora da máquina caterpillar 416 E, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| Item | Un. de Medida | Qtd. | Descrição do Produto |
|---|---|---|---|
| 1 | UND | 1 | SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBA INJETORA |
| 2 | UND | 2 | MANUTENÇÃO DE BICOS |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 14(quatorze) dias do mês de janeiro de 2025.

***FÁBIO HENRIQUE DE MELO***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**4111F03C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1095/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 1095/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar aquisição de material para a manutenção de veículos: bomba injetora da máquina caterpillar 416 E, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| Item | Un. de Medida | Qtd. | Descrição do Produto |
|---|---|---|---|
| 1 | UND | 1 | BOMBA INJETORA RETROSCAVEDEIRA 416 E ORIGINAL DELPHI |
| 2 | UND | 4 | BICO INJETOR |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 14(quatorze) dias do mês de janeiro de 2025.

***FÁBIO HENRIQUE DE MELO***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**FC7F20D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

Processo n. 870/2025

"Autoriza a indenização de benfeitorias realizadas em imóvel que especifica."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de utilização de imóvel de propriedade do Município de Portelândia/GO, objetivando a passagem de galeria pluvial, como discorre os presentes autos administrativos, o que denota o latente interesse público da alteração da utilidade da área que especifica, dado os transtornos que vem sendo ocasionados naquela localidade, por conta de ausência de local para escoação de águas pluviais.

CONSIDERANDO a identificação no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal da cidadã residente no local, que edificou construção civil, conforme o Memorial Descritivo elaborado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Portelândia, que foi avaliado pela Comissão oficial da Prefeitura no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CONSIDERANDO a certificação da existência de crédito orçamentário consignado no orçamento vigente, bem como o provimento de saldo suficiente, além da programação financeira também certificada para o custeio da presente indenização.

CONSIDERANDO a manifestação da douta Assessoria Jurídica, opinando pela legalidade do procedimento pretendido, por meio de parecer jurídico específico.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza a indenização pecuniária a Sra. **LUCIANA DO PARTO DE LARA GARCIA** , brasileira, residente e domiciliada na Rua 02, Quadra 07, Lote 04, Vila Mutirão, no Município de Portelândia/GO, CEP n. 75.843-000, com regular inscrição no CPF/MF sob o n. 059.570.061-65, portadora da Cédula de Identidade n. 2408420-4, expedida pelo SSP/MT, no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 193/2025.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.03.04.122.0002.2.004 – 3.3.90.93.00**, Ficha Orçamentária: **62**, Sub Elemento: **00**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para o devido empenho da despesa, com a juntada da respectiva nota de empenho, bem como ao Departamento de Contratos e Convênios, para as publicações legais e de praxe, e, por final, a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***
Secretário Municipal de Governo
Ordenador de Despesas do Executivo Municipal

**Publicado por:**
Jetro Freitas de Sousa
**Código Identificador:**69164210

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 73/2025**
**PROCESSO Nº : 589/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato nº..... : 73/2025**
**Processo nº..... : 589/2025**

**CONTRATANTE:** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

**CONTRATADO**: A empresa **MIX TELECOM LTDA (MIXTEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.866.347/0001-80, estabelecida na Avenida Cinco, Quadra 144, Lote 05, Setor José Antônio da Costa Nery, S/n, Mineiros/GO, CEP: 75.833-018, representada neste ato pela sua procuradora a Srª Shely Moraes Rego, brasileira, inscrita no CPF sob nº 032.372.911-88.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento de equipamentos e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica, banda larga de alta velocidade, para atender as necessidades da Unidades da Academia da Saúde, dessa municipalidade;

| Item | Descrição | Quantidade/Meses | Descrição do serviço |
|---|---|---|---|
| 1 | ACADEMIA DA SAUDE | 9 | Plano300MB-Empresarial |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da lei Federal n°. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos. Processo administrativo n. 589/2025;

**VIGÊNCIA:** O contrato de prestação de serviço terá vigência de 9 (nove) meses sendo até 31 de dezembro de 2025, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos;
**VALOR DO CONTRATO:** O valor total estimado é de R$ 2.969,10 (dois mil novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos), valor mensal dividido em 9 (nove) parcelas iguais e sucessivas de R$ 329,90 (trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos**)**
**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.40.00, Ficha: 215, Sub Elemento: 07. Fonte Recursos: 102/000.
**DATA DA ASSINATURA**: 12 (doze) dias do mês de março de 2025.

***NAIELLY SILVÉRIA SOUSA***
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

**Publicado por:**
Naielly Silveria Sousa
**Código Identificador:**9BA2C7E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 203/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 203/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de materiais de manutenção no veículo oficial PALIO, PLACA PQP-6126, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| Item | Un. de Medida | Qtd. | Descrição do Produto |
|---|---|---|---|
| 1 | UN | 04 | PNEUS 185/60/R15 |
| 2 | UN | 04 | BICO - PNEU 185/60/R15 |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

***FABIO HENRIQUE DE MELO***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**F9F6328F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 705/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 705/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de materiais de manutenção no veículo oficial FIAT ARGO SDE-8A23, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| Item | Un. de Medida | Qtd. | Descrição do Produto |
|---|---|---|---|
| 1 | UN | 04 | PNEUS 185/60/R15 |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

***FABIO HENRIQUE DE MELO***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**20C9A908

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 704/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 704/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de materiais de manutenção no veículo oficial FIAT ARGO SDE-7B03, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| Item | Un. de Medida | Qtd. | Descrição do Produto |
|---|---|---|---|
| 1 | UN | 04 | PNEUS 185/60/R15 |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

***FABIO HENRIQUE DE MELO***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**7E64791F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 703/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 703/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de Seguros de veículos, veículos **FIAT ARGO DRIVE 1.0 6V FLEX – 5 PASS,** Placa de Identificação **SDE-8A23,** Chassi – 9BD358ATFRYN20242, **FIAT ARGO DRIVE 1.0 6V FLEX – 5 PASS,** Placa de Identificação **SDE-7B03,** Chassi – 9BD358ATFRYN20221, e **CITROEN JUMPER FURGÃO CARGO 2.2 TURBO BLUE-HDI,** Placa de Identificação **SDF-3D93,** Chassi – VF7YEBRFCP2W11884, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Veículos a serem atendidos:
**FIAT ARGO DRIVE 1.0 6V FLEX – 5 PASS, PLACA SDE-8A23**
**FIAT ARGO DRIVE 1.0 6V FLEX – 5 PASS, PLACA SDE-7B03**
**CITROEN JUMPER FURGÃO CARGO 2.2 TURBO BLUE-HDI, PLACA SDF-3D93**

**DESCRIÇÃO/COBERTURA**
Seguro dos veículos, Placa SDE-8A23 e SDE-7B03
Danos Materiais - 1º Risco – R$: 100.000,00
Danos Corporais - 1º Risco – R$: 100.000,00
Acidentes Pessoais Por Passageiros – R$: 10.000,00
Danos Morais a Terceiros-1º Risco – R$: 10.000,00

076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis-Rede Referenciada
26B - Carro Extra Básico 30 Dias (R$2.700, limitada à R$ 90/dias) Referenciada
45V- Assistência 24 horas completa (Pane 2.000km-Sinistro 2.000km) - Rede Referenciada
Franquia 50% Obrigatório
Cobertura de 100% da tabela FIPE para os casos de perca total do veículo.
Período de Vigência 1(um) ano.
**CITROEN JUMPER FURGÃO CARGO 2.2 TURBO BLUE-HDI, PLACA SDF-3D93**
**DESCRIÇÃO/COBERTURA**
Seguro dos veículos, **PLACA SDF-3D93**
Danos Materiais - 1º Risco – R$: 1.000.000,00
Danos Corporais - 1º Risco – R$: 1.000.000,00
Acidentes Pessoais Por Passageiros – R$: 100.000,00
Danos Morais a Terceiros-1º Risco – R$: 100.000,00
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis-Rede Referenciada
26B - Carro Extra Básico(COMPATIVÉL) 30 Dias (R$2.700, limitada à R$ 90/dias) Referenciada
45V- Assistência 24 horas completa (Pane 2.000km-Sinistro 2.000km) - Rede Referenciada
Franquia 50% Obrigatório
Cobertura de 100% da tabela FIPE para os casos de perca total do veículo.
Período de Vigência 1(um) ano.

***todos os itens da descrição deverão ser atendidos e os mesmos devem constar na proposta, sob pena de desclassificação da proposta.**

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

***FÁBIO HENRIQUE DE MELO***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**72B8EA4D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 202/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 202/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de materiais de manutenção no veículo oficial VOYAGE, PLACA QTQ-6385, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| Item | Un. de Medida | Qtd. | Descrição do Produto |
|---|---|---|---|
| 1 | UN | 04 | PNEUS 185/60/R15 |
| 2 | UN | 04 | BICO - PNEU 185/60/R15 |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

***FABIO HENRIQUE DE MELO***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**2B1886B4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 754/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 754/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de materiais gênero alimentício e copa e cozinha, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| Item | Un. de Medida | Qtd. | Descrição do Produto |
|---|---|---|---|
| 1 | UN | 150 | CAFE - PACOTE COM 500 GR |
| 2 | PCT | 500 | COPO DESCARTÁVEL - 200ML C/100 UND |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

***FABIO HENRIQUE DE MELO***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**C4CB4707

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 702/2025**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 702/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços médicos em atendimento a oficio de nº: 2024011938188, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviço médico hospitalar, a paciente Beatriz Barbosa Souza por determinação judicial, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço médico hospitalar, a paciente Beatriz Barbosa Souza por determinação judicial, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 5.200,00**(cinco mil e duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 702/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CLIMED MEDICINA E ESTETICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.537.364/0001-57, Av. T-9 N.4986 Qd. 52 Lt.01 Jardim planalto, Goiania/GO, CEP: 75.906-145, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **228**, Sub Elemento: **50**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

***ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**D6FF6258

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**1ª ERRATA DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021**

**MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS - GO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**1ª ERRATA DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica-administrativa para acompanhamento dos atos e procedimentos administrativos em geral e contencioso administrativo e judicial, inclusive perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCMGO, de forma suplementar à Procuradoria Municipal, visando defender os interesses e atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura de Quirinópolis-GO**.**

O Departamento de Licitação e Contratos, deste Município, comunica que o extrato de publicação do contrato nº 006/2021 decorrente ao Ato de Inexigibilidade nº 002/2021 realizado pelo Município de Quirinópolis-GO em epígrafe sofreu a seguinte modificação:

***"Onde se lê:*** *"PUBLICAÇÃO DO 08º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 006/2022" e "08ª Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº 006/2022"*

***"Leia-se:*** *""PUBLICAÇÃO DO 08º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO **006/2021**" e "08ª Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº **006/2021**"*

Quirinópolis-GO, 04 de fevereiro de 2025.

***WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
**Código Identificador:**16433086

---

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**

**O Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA**, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **28 de março de 2025, às 09h00m**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando a **Aquisição de Esteiras, para atender as necessidades do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, DFD, ETP e demais Documentos anexos**, tudo de acordo com o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 026/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 14 de março de 2025.

***MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO***
Agente de Contratação (Pregoeiro)

**Publicado por:**
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
**Código Identificador:**343BCAE6

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO
**AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**
**O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO**, por meio da Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**, o qual tem por objeto o **Registro de preço para aquisição de Materiais de Pintura, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital**, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, que a sessão pública de abertura marcada para o dia **25/03/2025, às 09h00min**, está **ADIADA**, em razão de alterações no Edital, vindo assim a sessão pública de abertura do certame postergada para o dia **28/03/2025, às 09h00min**, no mesmo local indicado no edital do Pregão Eletrônico nº 022/2025. Sem nenhuma mudança a mais. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 14 de março de 2025.

***DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO***
Agente de Contratação (Pregoeira)

**Publicado por:**
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
**Código Identificador:**D263A209

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **31 de março de 2025, às 09h00min,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando à **aquisição de Materiais Hidráulicos e afins, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 027/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 14 dias do mês de março de 2025.

***WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
**Código Identificador:**1BAC49B1

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2025**

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **31 de março de 2025, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, **PREGÃO ELETRONICO,** visando o **Registro de Preços para aquisição de cobertores mantas de veludo e microfibras antialérgico, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 028/2025. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://bnc.org.br/sistema/
.

Quirinópolis – GO, aos 14 dias do mês de março de 2025.

***DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO***
Agente de Contratação (Pregoeiro)

**Publicado por:**
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
**Código Identificador:**537613B4

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS**
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS**, Estado de Goiás, por meio de sua Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **31 de março de 2025, às 09h00m**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso hospitalar para atender as necessidades da paciente VÁLORI GUIMARÃES SOUZA em atendimento à decisão judicial e sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 14 de março de 2025.

***MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO***
Agente de Contratação (Pregoeiro)

**Publicado por:**
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
**Código Identificador:**383372D6

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 2021/2025**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 2021/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2021/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada prestação de serviços de seguro para o veículo Strada Freedom 1.3, 8v, flex, modelo 2020/2021, placa RCB-0J91, Chassi 9BD281B31MYV83424, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021. A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2021/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **SUHAI SEGURADORA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 16.825.255/0001-23**, com sede administrativa à Rua Alameda Iraé, N° 523, Bairro Indianópolis, no município de São Paulo-SP, CEP: 04075-000, representada pela corretora **MLA PALMAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 35.053.328/0001-50**, com

sede administrativa à Av. Pedro Felinto Rêgo, S/N, Qd. 06, Lt. 17, Setor Rialma II, no município de Rialma-GO, CEP: 76310-000, que por seu vez, está representada por **ALESSANDRA PATRÍCIA ROSA,** brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF sob o nº 884.531.111-20, RG nº 3.220.153, residente e domiciliada à Fazenda Jenipapo, S/N, Zona Rural, Rialma-GO, CEP 76310-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada prestação de serviços de seguro para o veículo Strada Freedom 1.3, 8v, flex, modelo 2020/2021, placa RCB-0J91, Chassi 9BD281B31MYV83424, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 1.631,98 (Mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 13 dias do mês de Março de 2025.

***LEONARDO SANTOS TRINDADE***
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**FB204671

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 131/2025**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 131/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 131/2025**, referente o objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção e aquisição de peças para ares condicionados,para atender as necessidades das unidades da secretaria municipal de saúde, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma – Go, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 131/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **Bruno Luiz Flipe Rolins,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 43.476.676/0001-69**, com sede administrativa à Avenida Bernado Sayão, N° 374,no município de Rialma -GO, CEP: 76310-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção e aquisição de peças para ares condicionados,para atender as necessidades das unidades da secretaria municipal de saúde, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma – Go, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 41.320,00 (quarenta uns mil reais trezentos e vinte reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 07 dias do mês de Março de 2025.

***LEONARDO SANTOS TRINDADE***
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**0D45375F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1908/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1908/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica para aquisição de despesas médicas.Ref. a paciente Marcela dos Santos Ferreira, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO", com termo de referência anexados e publicados no site oficial do município. Atendendo assim o disposto no art. 75, inc. VIII da Lei nº. 14.133/2021.

**Publique-se.**

Rialma – GO, 26 de fevereiro de 2025.

***SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES***
Diretora do Núcleo de Dispensa, Inexigibilidade e Contratos
Decreto Municipal 017/2025

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**9CC12BB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 1908/2025**
A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 1908/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1908/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de despesas médicas.ref. a paciente marcela dos santos ferreira, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.1828/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1908/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.1828/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da profissional **MEDESP MEDICINA**

**ESPECIALIZADA DO SÃO PATRICIO LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 31.262.211/0001-26** com sede administrativa à AV BRASIL 902 SALA 03 CENTRO CERES-GO CEP: 76300-000, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 3.000,00 ( Três mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.1828/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei. Devendo o contratado receber o valor mensal acordado, desde que comprove que no prazo de trinta dias tenha realizado todas as instalações necessárias e em pleno funcionamento, tudo em conformidade com a legislação vigente, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2025

***LEONARDO SANTOS TRINDADE***
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**7432581D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 146/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 146/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa juridica especializada para prestação de serviços de periodontia para o CEO, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO", com termo de referência anexados e publicados no site oficial do município. Atendendo assim o disposto no art. 75, inc. VIII da Lei nº. 14.133/2021.

**Publique-se.**

Rialma – GO, 17 de Fevereiro de 2025.

***SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES***
Diretora Núcleo de Dispensa e Inexigibilidade
Decreto Municipal 017/2025

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**639F85E4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 146/2025**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 146/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 146/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa juridica especializada para prestação de serviços de periodontia para o ceo com o periodo de 1(um) mês e 12(doze) dias , com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 146/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da profissional **LAIKE QUEIROS E SILVA ,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 44.389.516/0001- 45**, com sede administrativa à Rua 72 1 QD: 8 LT: 5 Portal do Sol Rialma-Go CEP: 763100-000, para a contratação de pessoa juridica especializada para prestação de serviços de periodontia para o ceo com o periodo de 1(um) mês e 12 (doze) dias , com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor mesal de **R$ 916,66 (novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)** e valor global **R$ 3.416,66 (Três mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei. O pagamento no primeiro mês será parcial, com o contratado recebendo apenas considerando que iniciou suas atividades no dia 17, desde que compove que no prazo de trinta dias tenha realizado todas as istalaçoes necessárias e em pleno funcionamento, tudo e o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 17 Dias do mês de Fevereiro de 2025.

***LEONARDO SANTOS TRINDADE***
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**E71E1E27

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 1622/2025**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 1622/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1622/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços com manutenção para o veículo Chevrolet SPIM PREMIER 1.8 (SCJ 8E37) Cumprindo o prazo de garantia técnica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º**

**1622/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **LUCIVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 05.990.133/0001-76**, com sede administrativa á AV Bernardo Sayão Nº 1037, no município de Ceres- GO, CEP: 76300-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços com manutenção para o veículo Chevrolet SPIM PREMIER 1.8 (SCJ 8E37) Cumprindo o prazo de garantia técnica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 1.853,04 (Mil oitocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2025.

***LEONARDO SANTOS TRINDADE***
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**4D961E81

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

### PODER EXECUTIVO
### "ALTERA ART. 1º DO DECRETO DE Nº 054 DE 05 DE MARÇO DE 2025."

**DECRETO Nº 061/2025, DE 14 de MARÇO de 2025.**

"Altera Art. 1º do Decreto de nº 054 de 05 de março de 2025."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Altera Art. 1º do Decreto de nº 054 de 05 de março de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
***Art. 1º*** *Fica nomeado o Sr.* ***Kácio Alves Soares****, portador da CI RG nº 3770773 DGPC/GO, e inscrito no CPF sob o nº 829.753.881-87, no cargo de* ***Superintendente Cultura, Esporte e Lazer****.*
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco.

***JOSÉ LAGARES DA CRUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosana Marcia da Silva
**Código Identificador:**E0D1F1F3

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DE RESCISÃO

**RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N°:** 061/2025.
**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA-GO/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
**DISTRATADA: MAGNA FEITOSA SANTOS RODRIGUES**, CPF N°. 643.833.261-53.
**OBJETO:** RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N°. 061/2025, QUE TEM COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA A EQUIPE VOLANTE, QUE INTEGRA A EQUIPE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E TEM O OBJETIVO DE DAR ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS QUE RESIDEM EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO (ÁREAS RURAIS, CALHAS DE RIOS, ASSENTAMENTOS, DENTRE OUTROS).
**VALOR ANULADO:** R$ 27.450,00 (VINTE SETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
**VIGÊNCIA:** ENTRA EM VIGOR NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
**DATA DE ASSINATURA:** 06 DE MARÇO DE 2025.

**Publicado por:**
Irani de Lucena
**Código Identificador:**482E1B43

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°:** 80/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°10/2024, ORINDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2024 DO MUNICIPIO DE BALIZA-GO.
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE TURVELANDIA-ESTADO DE GOIAS, CNPJ N° 25.107.657/0001-83.
**CONTRATADA:** COMERCIAL FORTE SERVIÇOS E VARIEDADES LTDA, CNPJ N°46.786.948/0001-15.
**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2024 DO MUNICÍPIO BALIZA-GO, QUE TEM COMO OBJETO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TURVELANDIA-GO.
**VALOR GLOBAL:** R$ 95.790,00 (NOVENTA E CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS).
**VIGÊNCIA:** 11/03/2025 à 31/12/2025.
**DATA DE ASSINATURA:** 11 DE MARÇO DE 2025.

**Publicado por:**
Elistania Dos Santos Pereira
**Código Identificador:**7089D6FD

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DIORAMA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO 40/2025

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO |
| **CONTRATADO:** | SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA |
| **Nº CONTRATO:** | 40/2025 |
| **CNPJ/CPF:** | 00.137.950/0001.62 |
| **OBJETO:** | SERVIÇO DE DESLOCAMENTO E DIÁRIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NO APARELHO ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO PLUS MARCA ERBA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA |
| **PRAZO EXECUÇÃO:** | O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025 |
| **PREÇO TOTAL:** | R$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais). |
| **REC. ORÇAMENTÁRIO:** | **OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI**<br>**FICHA** 000426<br>**ORGÃO** 000004<br>**UNIDADE** 000014<br>**FUNÇÃO** 000010<br>**SUB-FUNÇÃO** 000302<br>**PROGRAMA** 001404<br>**PROJETO/ATIVIDADE** 2.095<br>**ELEMENTO** 339039<br>**FONTE DE RECURSO** 1.02.000<br>**SUBELEMENTO** 20 |
| **SUPORTE LEGAL:** | Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. |
| **FISCAL DO CONTRATO:** | SR. º NEIRE MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA |
| **DATA** | 14/03/2025 |

**C E R T I D Ã O**

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 14 de março de 2025.

***ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Andressa Itacaramby Ferreira
**Código Identificador:**780A03D6

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE MARA ROSA

### MUNICÍPIO DE MARA ROSA
### EDITAL DE PRIMEIRA COBRANÇA Nº 001/2025 MARA ROSA/GO, 10 DE MARÇO DE 2025.

**NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**

A Procuradoria-Geral do Município de Mara Rosa (PGM) notifica os contribuintes listados a seguir quanto à existência de débitos inscritos em dívida ativa.
Os contribuintes possuem o prazo de 5 (cinco) dias a partir da publicação do presente edital para efetuar o pagamento dos débitos.
Não efetuando o pagamento no prazo acima, a Procuradoria-Geral do Município efetuará as medidas para cobrança administrativa ou executiva dos débitos, podendo encaminhar ao protesto, incluir em órgãos de proteção ao crédito ou ajuizar execução fiscal.
Após decorrido o prazo e início da fase de cobrança, são devidos honorários advocatícios de 10% (dez por cento) conforme previsão da Lei Municipal nº 1.320/2024.
Para emissão do DUAM de arrecadação o Contribuinte deverá procurar a Secretaria Municipal de Tributação e, após decorrido o prazo de 5 (cinco dias), a regularização será junto à Procuradoria-Geral do Município, situados na Rua Marechal Deodoro, nº 1089, Qd. 05, Lt. 12, Centro, Mara Rosa – GO.
E-mail: procuradoria@mararosa.go.gov.br, telefone: (62) 98402-2687.

***ANTÔNIO JOSÉ COSTA FILHO***
Procurador-Geral do Município de Mara Rosa

**LISTA DE NOTIFICADOS POR EDITAL 001/2025**

| Nome do Contribuinte | CPF/CNPJ | Número de Inscrição em Dívida Ativa | Valor do débito atualizado até a data do Edital |
|---|---|---|---|
| MARIA JOSÉ BORBA DA SILVA | 833.***.201-06 | 34 | R$ 1.494,49 |
| ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS | 510.***.501-97 | 35 | R$ 1.237,11 |
| WALITON REIS DE OLIVEIRA | 036.***.731-66 | 36 | R$ 1.237,11 |
| WESLEY BARBOSA DE OLIVEIRA | 052.***.921-09 | 37 | R$ 1.237,11 |
| LUIZ HENRIQUE FERNANDES SILVA | 047.***.001-50 | 38 | R$ 1.237,11 |
| CARLOS HENRIQUE DE SOUSA LIMA | 859.***.081-04 | 39 | R$ 2.474,22 |
| LUCAS ASSIS FONCECA | 021.***.991-98 | 40 | R$ 1.292,55 |
| DIEGO CESAR NUNES DA SILVA | 016.***.451-80 | 41 | R$ 1.237,11 |
| IGOR ARAUJO VELOSO | 022.***.551-70 | 42 | R$ 14.381,72 |
| IRACEMA DIAS | 515.**.141-91 | 43 | R$ 1.912,47 |
| ADERALDO FERREIRA DA SILVA | 341.***.925-00 | 44 | R$ 1.237,11 |
| RAIMUNDO GOMES DE SOUSA | 530.***.101-59 | 45 | R$ 1.237,11 |
| JULIO CESAR LEDUR | 551.***.650-00 | 52 | R$ 1.585,25 |
| RHANSLEI CALISTA DA SILVA | 051.***.431-44 | 54 | R$ 1.246,88 |

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**FB3B02FA

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 959/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 959/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (CULTURA), do Município de Portelândia, Estado de Goiás inscrito no CNPJ sob o nº 13.309.875/0001-11 , no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicita aquisição de materiais musicais, para as necessidades das secretarias que compõe o executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| Item | Um. De medida | QTD. | Descrição do produto |
|---|---|---|---|
| 1 | UND | 20 | PORTIFOLIO |
| 2 | UND | 20 | ESTANTE PARA PARTITURA DESMONTAVEL - EM METAL, PARA ESTUDANTE, DOBRAVEL, COM BASE PARA PARTITURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42,00 X 22,00CM (A X L), COM PRENDEDOR DE FOLHAS FLEXIVEL, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI, COR PRETA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 1,20M, E PESO APROXIMADO DE 1,2 KG, COM BAG, PARA ACONDICIONAMENTO |
| 3 | UND | 40 | PARES DE BAQUETAS 7ª E 7B SPANK |
| 4 | UND | 20 | JOGOS DE CORDAS VIOLAO NYLLON |
| 5 | UND | 10 | PELE DE 14" |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 14(quatorze) dias do mês de março de 2025.

***NAIELLY SILVERIA SOUSA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**5641A96F

